

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDELA

ATA N.º 15/2022

REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 14 DE JULHO

- Presidente:** - *Júlia Maria de Almeida Lima e Sequeira Rodrigues*
- Vereadores Presentes:**
- *Carlos Duarte Travanca*
 - *Vítor Manuel Correia*
 - *Orlando Ferreira Pires*
 - *Francisco José Clemente Sousa*
 - *Nélia Alexandra Pires Pinheiro*
- Membros Ausentes:** - *Vera Cristina Quintela Pires Preto*
- Ata da Reunião anterior** - **Aprovada por unanimidade, dispensando a sua leitura por ter sido previamente distribuída a todos os membros do executivo.**
- Secretariou:** - *Esmeralda Emília Rebelo Fidalgo Pinto*
Jurista
- Hora de Abertura:** - **15:00 horas**
- Local da Reunião:** - **Paços do Concelho - Salão Nobre da Câmara Municipal**

Período de Intervenção Aberto ao Público

Falta de Habitação.

----- A Senhora Múncipe *Márcia Costa* disse: Boa tarde. Já tive uma reunião com a Senhora Presidente, com a Senhora Vereadora, estou na rua a viver com quatro crianças, já tinha dito também ao Senhor Vereador. Estou a viver na rua com quatro filhos. Já pedi muitas ajudas, estou inscrita na Câmara de Mirandela há 17 anos, nunca ninguém resolveu nada. Agora tive uma reunião com a Dr.ª *Ana* da Segurança Social, fui pedir-lhe ajuda, como estou na rua a viver com os meus filhos, com este calor na rua, estamos a sofrer muito, são quatro menores, fui pedir-lhe ajuda e ela disse-me para por os meus meninos numa instituição. Eu ver os meus filhos uma vez por mês. Então não há outros meios de me ajudarem? Ao menos uma casa para os meus filhos? Para eu ter os meus filhos comigo? Acho que me podem ajudar nisso, uma casa para ter os meus quatro filhos, que eu sou uma mãe sozinha. Estou a viver na rua. Os meus filhos lavam-se com uma mangueira, quatro menores. Preciso de ajuda.

Já tinha falado com a Senhora Presidente, com a Senhora Vereadora *Vera Preto* para me ajudarem, porque não tenho possibilidades para pagar uma renda, que a renda de Mirandela é muito cara e eu não tenho.

Preciso de uma ajuda. Preciso mesmo de uma casa para os meus filhos. São quatro menores. Estamos a sofrer muito, estou com uma depressão, porque os meus filhos pedem-me uma casa, pedem-me um quatinho. Tenho três meninas e um menino. Estou cansada.

As rendas pedem-me 500,00 €/600,00 €. Onde é que eu tenho para pagar? Não tenho.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Caras e caros Vereadores, Setor de Apoio aos Órgãos Municipais, Dr.ª *Esmeralda Pinto*, público presente, boa tarde a todos.

A Sr.ª *Márcia Costa* fez, e bem, a sua inscrição, agradecemos a sua presença. Efetivamente, após a sua inscrição, pedi a informação à Ação Social sobre o agregado familiar.

De uma forma muito resumida, tenho a informação desde 2017 do agregado familiar de *Márcia Amaral da Costa*. O seu agregado, composto por seis elementos, foi apoiado em 2017 no pagamento de duas rendas de casa, no valor de 500,00 € e numa fatura de água, no valor de 64,37 €. Esta habitação era na Rua da República e a família recebia o Rendimento Social de Inserção, no valor de 680,21 €.

A 31 de janeiro de 2018, o senhorio não renovou o contrato de arrendamento alegando que precisava da casa.

A 19 de março de 2018, foi enviada informação social para o IHRU a solicitar uma habitação T4 para este agregado familiar.

Em 2019, fez inscrição na plataforma do IHRU tendo vindo a renová-la. Tivemos conhecimento que em 2019 o agregado pediu transferência do processo de Rendimento Social de Inserção para Torre de Moncorvo.

A 01 de maio a Segurança Social suspendeu a prestação do Rendimento Social de Inserção, porque recusou injustificadamente a celebração do contrato de inserção e a 01 de agosto foi suspenso, ficando o agregado familiar com uma penalização de 24 meses.

A 14 de fevereiro de 2020, este agregado já se encontrava novamente em Mirandela e veio ao atendimento social pedir apoio para ajuda no pagamento de renda de casa, pois o marido encontrava-se com pulseira eletrónica e não podia ir para as feiras. Em consideração às próprias crianças, foi apoiado em dois meses de renda, no valor de 500,00 € e o valor da renda era de 300,00 €.

A Sr.ª *Márcia* foi informada que teria de entregar o contrato de arrendamento para poder ser novamente apoiada, mas a senhoria não efetuou contrato de arrendamento, pois a casa diz ser da filha.

Não existindo contrato de arrendamento não se poderia continuar a ajudar no pagamento de água, luz, gás e renda de casa.

O agregado familiar em 2020 foi apoiado com kit alimentar e de higiene a 19 de março, a 04 de maio e 19 de junho. Recebia, ainda, com início a 25 de junho o apoio no âmbito do programa da Segurança Social, deixando de o receber, pois não ia levantar o cabaz.

Em 2021, recebeu o kit a 22 de janeiro e 07 de junho.

Para efeitos de apoio de renda de casa, quer a autarquia, quer a Segurança Social não podia apoiar, pois não tinha contrato de arrendamento.

Tendo escrito várias cartas para o Governo, foram todas respondidas, quer pela autarquia, quer pela Segurança Social.

Esta é a informação dos serviços sociais.

Naturalmente que as instituições só podem participar as rendas de habitação se houver um contrato formal de arrendamento.

Relativamente à habitação social, a Câmara Municipal neste momento não tem habitações sociais. Existem algumas habitações sociais que estão a ser remodeladas, que é do IHRU. Temos neste momento em implementação a Estratégia Local de Habitação e temos identificados nesta estratégia, só em Mirandela, 176 agregados familiares. A habitação, não só pelo preço, mas também pela carência, é um problema, uma vez que o facto de termos aqui um Polo do IPB e termos muitos alunos deslocados aumentou bastante o preço dos imóveis arrendados.

Esta é a explicação dos serviços de Ação Social, portanto, esta é a explicação que tenho para dar neste momento.

----- O Senhor Vereador *DUARTE TRAVANCA* disse: Tendo em conta a situação que a D. *Márcia Costa* expôs, realmente mexe com qualquer um, há crianças envolvidas. Todos nós conhecemos essas realidades, que infelizmente ainda existem no concelho de Mirandela. De qualquer forma, tendo a D. *Márcia Costa* vindo até nós, temos que lhe dar uma resposta concreta e a resposta concreta que temos de dar é se a Câmara Municipal de Mirandela tem algum instrumento ao seu dispor que possibilite recorrer a algum tipo de mecanismo que vá ao encontro das necessidades desta família.

Quanto à política de habitação, temos dito isso reiteradamente, temos um centro histórico que está a cair de podre. Um centro histórico onde o estacionamento é selvagem, onde se há um incêndio podemos cair numa situação catastrófica como se caiu no Funchal há meia dúzia de anos.

Continuo a dizer que se formos a Bragança, se formos ao Fundão, se formos a Macedo de Cavaleiros, se formos a Guimarães não vemos uma única casa degradada. O que pergunto é: para quando a Câmara vai lançar mão de todos os instrumentos que tem à sua disposição e criar incentivos para os proprietários ou, em determinados casos, fazer o que se faz noutros sítios, expropriar, facilitar o licenciamento, tem que ser um licenciamento facilitado e ágil e, em determinadas situações, se for necessário, usar os mecanismos que tem ao seu dispor? Expropriar quem tem que expropriar, quem não fizer obras, convidar as pessoas a fazer obras, se não fizerem, se não quiserem fazer, se quiserem vender, a Câmara comprar, reabilitar aquelas habitações e cedê-las a pessoas com necessidades a custo reduzido.

Esse projeto já foi muito debatido por nós na campanha eleitoral, aliás, tínhamos medidas concretas para essa área. Era uma área em que estamos dispostos a ajudar naquilo que for preciso e a apoiar nessas iniciativas. Há fundos comunitários, a Oposição está disposta a colaborar com o Município no que for preciso, mas temos urgentemente que fazer alguma coisa.

Acho que recuperar o centro histórico e devolvê-lo às pessoas, instalando lá habitações sociais a custos reduzidos para famílias com necessidades seria uma boa iniciativa, até porque a procura por parte dos estudantes faz disparar os preços. Portanto, temos que ter alternativas.

Pedia que este assunto fosse encarado com responsabilidade e que não tentássemos politizar demasiado e que o objetivo fosse realmente resolver a situação de pessoas que têm carências e precisam de ver os seus problemas resolvidos, quer sejam estudantes, quer sejam pessoas carenciadas, além de levar dinamismo para o centro histórico que precisa de ter, porque realmente está a ficar tudo destruído e abandonado. Não venham dizer que é dos proprietários, porque os proprietários de Bragança, os proprietários de Guimarães ou de Macedo de Cavaleiros ou do Fundão têm o mesmo comportamento que os nossos. Agora, têm é programas de apoio e há fundos comunitários para isso.

Pedia que se olhasse para esta realidade com vontade de resolver o problema.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Relativamente à habitação, como disse, existe de facto um problema de habitação, essencialmente habitação das tipologias que necessitamos. Como sabem, a Câmara Municipal e o IHRU tem o bairro azul e, há muitos anos, o IHRU tinha como política vender as casas de habitação social, portanto, neste momento, o Bairro Branco, o Bairro Fundo Fomento de Habitação, é maioritariamente privado, sendo que algumas das casas são ainda do IHRU.

A Câmara Municipal tem o Bairro do GAT, que está a ser intervencionado através do Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano, o Bairro Operário e o Bairro Vale da Azenha. Neste momento, estamos a tentar, e acho que vamos conseguir, fazer o registo do Bairro dos Pobres - o Bairro Padre Américo - que é outro problema que estamos a tentar encontrar solução para o seu registo, porque não está registado e sempre foi gerido pela Igreja.

Perante esta situação, e se ler a nossa Estratégia Local de Habitação, que está disponível na Internet, verifica que a nossa Estratégia Local de Habitação está muito focada na reabilitação urbana e na reabilitação das casas do centro histórico. Todas as políticas de reabilitação urbana demoram muito tempo a ser executadas. Todas as políticas que implementamos hoje têm uma evolução muito favorável, até porque depois os proprietários privados acabam por investir e o que é certo é que Mirandela nunca teve um plano de urbanização nem um plano de pormenor para o centro histórico. Estes dois planos são fundamentais para termos medidas específicas para o centro histórico.

Para além disso, Mirandela inscreveu na Estratégia Local de Habitação, como prioritária, a situação de adquirir imóveis devolutos no centro histórico ou na zona da Área de Reabilitação Urbana, podendo depois inscrever no PRR, na Estratégia Local, a sua reabilitação. O financiamento é de 100%. Isto vai permitir que, pelo menos, 20 ou 30 imóveis, não sei a quantidade de pessoas que estarão interessadas na sua venda, conforme a avaliação que for feita, a Câmara adquira. Isso já está feito desde que aprovamos a Estratégia Local de Habitação e essa foi a nossa política para começarmos numa estratégia de reabilitação.

Estamos a falar que iniciamos a Estratégia Local de Habitação em 2018 e depois foi aprovada pela Assembleia Municipal, já no anterior mandato, em 2020. Este é o caminho que estamos a ter.

Ainda esta semana tivemos uma reunião com a Secretária de Estado da Habitação e estamos, neste momento, a fazer um edital para que todas as pessoas que tenham interesse em vender imóveis possam inscrevê-los nesta plataforma para podermos avançar com as obras que depois servirão de habitação social para famílias carenciadas.

Relativamente à responsabilidade, obviamente somos responsáveis e não se trata de politizar demasiado nem se trata sequer de partidizar demasiado.

O Senhor Vereador disse “Está a ficar destruído”. Está a ficar destruído já há muitos anos. O que é certo é que nunca houve uma política de reabilitação urbana, que muitas cidades começaram há 20 anos, que tivesse consequências e impacto naquilo que é a vida do centro urbano. O centro urbano começa a ficar efetivamente com problemas de ter habitação suficiente pela especulação do imobiliário e também o preço dos imóveis.

A estratégia é avançar, desde já, com a Estratégia Local de Habitação e depois de aprovarmos o PDM, avançarmos com o plano de urbanização que já está a ser desenvolvido e fazermos um plano de pormenor para o centro histórico, onde o plano de pormenor é a única forma que temos de criar mecanismos ágeis para a sua reabilitação.

----- O Senhor Vereador *DUARTE TRAVANCA* disse: Relativamente à Estratégia Local de Habitação recordo que já passaram cinco anos, desde 2017, e que a Estratégia Local de Habitação, o seu sucesso, mede-se pela quantidade de casas que são disponibilizadas às famílias e habitações que são recuperadas e disponibilizadas às famílias.

Dizer que em 2017 ou na década anterior não existiu nada, durante cinco anos é mais que tempo, porque, tanto quanto sabemos, também não conhecemos nenhuma estratégia que esteja concreta e muito bem organizada para esta área, que esteja já em prática ou esteja em vias de ser posta em prática para recuperar as casas, porque não vejo as casas a serem recuperadas nem ninguém vê.

Quanto à D. *Márcia Costa*, não deu uma resposta para o caso dela. Gostava que a D. *Márcia Costa* saísse daqui com uma resposta concreta. O que é que a Câmara vai fazer? Quais são as ações que vão fazer? O caso dela é elegível? A que portas pode ir bater?

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Relativamente à Estratégia Local de Habitação, esta foi aprovada em 2020. O Senhor Vereador diz que não vê casas a serem recuperadas. Não, ainda não viu, mas vai ver. Quanto mais cedo melhor, porque temos que executar a Estratégia Local de Habitação.

Portanto, vai ver o Edital que vamos divulgar e vamos publicar em Diário da República. Todas as pessoas que queiram vender imóveis vamos adquirir. Temos 16 milhões de euros para a Estratégia Local de Habitação. Desses 16 milhões de euros, parte é para o Bairro Fundo Fomento de Habitação. Foram constituídos os condomínios e as partes comuns têm que ser também os privados que não são elegíveis a participar.

Relativamente à D. *Márcia Costa*, como todos os outros munícipes e famílias carenciadas, como disse, estão referenciadas 176 famílias, terá a solução de arrendar uma casa e a Câmara Municipal apoiar o seu arrendamento, desde que tenha contrato de arrendamento de habitação. Neste momento, é a solução que a Câmara Municipal tem.

Em relação ao IHRU, este tem uma plataforma e faz a atribuição das casas que vai tendo. Neste momento, estão a remodelar alguns apartamentos, pois já não tinham condições e logo que seja possível o IHRU vai chamando as famílias e vai fazendo a entrega das casas. A Ação Social da Câmara Municipal também referencia alguns agregados familiares.

Aquilo que deve fazer é arrendar uma casa e a Câmara suportará o valor da renda durante, julgo que, dois meses.

----- O Senhor Vereador *DUARTE TRAVANCA* disse: E se não pode pagar a seguir como é que faz? A D. *Márcia Costa* disse que não podia pagar, disse que não tinha condições. Passados dois meses volta para a rua?

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Neste momento não sei qual é a situação. Se tem Rendimento de Inserção Social ou não.

----- O Senhor Vereador *DUARTE TRAVANCA* disse: Há possibilidade de se dirigir aos serviços sociais da Câmara e os serviços sociais da Câmara fazerem o acompanhamento próximo da situação?

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: E fazem. Há o Conselho Local da Ação Social que tem uma série de iniciativas. Neste momento, intervêm na Ação Social a Segurança Social e a Ação Social dos Municípios.

Não existem, neste momento, situações particulares de fome de agregados familiares, até porque temos o Banco Solidário e o Banco Alimentar da Santa Casa da Misericórdia de Mirandela. Obviamente que as pessoas têm que cumprir os requisitos que estão estipulados na Lei e têm que cumprir a assiduidade dos filhos, até por causa do Rendimento Social de Inserção, porque senão é-lhes retirado.

Esta é uma situação particularmente difícil, bem sabemos, mas temos muitas famílias que estão a fazer Contratos de Emprego-Inserção na Câmara Municipal ou porque recebem o Rendimento Social de Inserção ou porque têm subsídio de desemprego.

Se conhecer uma casa para arrendar, agradecemos.

----- O Senhor Vereador *DUARTE TRAVANCA* disse: Não é cada um de nós que tem essa obrigação. O Município tem essa obrigação e tem que ser o Município...

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: A procura ativa de casa para habitação é uma...

----- O Senhor Vereador *DUARTE TRAVANCA* disse: Se eu tivesse uma casa disponível até deixava ir para lá morar sem nada. Não teria problema nenhum com isso. Agora, o Município tem verbas e tem estruturas para isso...

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Não, nós não arrendamos as casas. As pessoas é que fazem o arrendamento das casas...

----- O Senhor Vereador *DUARTE TRAVANCA* disse: Para resolver os problemas das pessoas quando os têm que resolver.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: As pessoas fazem o arrendamento das casas com o contrato. Temos dezenas de pessoas a receber o apoio social. Nós duplicamos o apoio social durante a época da COVID. As pessoas é que têm que ter um contrato de arrendamento, porque estando ilegalmente numa casa obviamente que o Estado não pode apoiar. As contas de água, de luz.

O Senhor Vereador pode ir visitar a Ação Social e verificar tudo aquilo que são as famílias que nós apoiamos mensalmente. São verbas significativas. Não podemos deixar ninguém sem habitação digna.

Agora, não temos, neste momento, imóveis para arrendar. Essa particularidade tem que partir do agregado familiar. Há várias famílias que vão arrendando imóveis sem ser aqui na cidade, nas Freguesias, e a Câmara apoia. Naturalmente que apoiamos durante dois meses e depois as pessoas encontram um trabalho e põem as crianças na escola. Isso acontece diariamente.

A D. *Márcia Costa* saberá quais são as suas responsabilidades num aluguer de um imóvel e depois a Ação Social acompanha estes agregados familiares. Aliás, a Ação Social conhece a história familiar da grande maioria das pessoas que são apoiadas.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

Antes da Ordem do Dia

Abertura da Reunião de Câmara.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Renovar os cumprimentos.

Informar que, face às previsões meteorológicas anunciadas entre os dias 11 e 15 do corrente mês, que contribuíram para que o Governo tenha declarado estado de contingência, a Câmara Municipal e o Serviço Municipal de Proteção Civil encontram-se a apelar à responsabilidade de todos junto das populações, informando sobre a necessidade de tomada de cuidados redobrados, por forma a prevenir os riscos de incêndio.

Comunicar, ainda, que considerando a problemática que afeta todo o país, com especial enfoque no nordeste transmontano, a Câmara Municipal de Mirandela lançou mão de uma campanha - "Ela não cai do céu. Poupe água." - visando sensibilizar a população para a redução do consumo de água e a sua utilização racional, indicando diversas medidas tomadas pelo Município para a redução do seu consumo, designadamente a redução de 60% do consumo de água nos jardins públicos, através do número e tempo de regas, utilização de bicos de rega de máxima eficiência, bem como rega inteligente em todo o perímetro urbano com programação à distância e redução de 60% nas lavagens de arruamentos, pracetas e passeios.

Transmitir que foi no corrente mês hasteada a Bandeira "Praia Acessível, Praia Para Todos" na Praia Fluvial do Parque Dr. José Gama, tratando-se de uma estratégia de criação de condições dedicadas a pessoas com mobilidade reduzida. A iniciativa contemplou a instalação de uma rampa de acesso direto à praia e parque, a criação de um parque de estacionamento reservado e a disponibilização de uma cadeira anfíbia flutuante no areal da praia. A referida bandeira foi atribuída pelo Instituto Nacional para a Reabilitação em colaboração com a Agência Portuguesa do Ambiente e com o Turismo de Portugal.

Para já são todas as informações, estou disponível para todas as questões que queiram colocar.

----- O Senhor Vereador *DUARTE TRAVANCA* disse: Boa tarde. Cumprimento a Senhora Presidente, os Senhores Vereadores, o Setor de Apoio aos Órgãos Municipais, a Dr.ª *Esmeralda Pinto* e o público presente. Cumprimento todos de uma forma muito calorosa e muito especial.

Queríamos, desde já, solidarizarmo-nos com o Executivo quanto às questões dos incêndios, às medidas de precaução que sejam necessárias adotar. É uma fase difícil para todos em que temos de estar unidos e falar uma só voz. Portanto, da nossa parte, contem com todo o apoio que necessitarem, porque estamos a viver um flagelo, uma tragédia.

Solidarizarmo-nos também com os restantes concelhos do país que passam por momentos aflitivos, fazendo votos que Mirandela passe ao lado desta calamidade.

Quanto à praia fluvial, tudo o que seja inclusão das pessoas com mobilidade reduzida, das pessoas com algum tipo de limitação, só temos a felicitar estas iniciativas.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

Poluição.

----- O Senhor Vereador *DUARTE TRAVANCA* disse: Gostávamos também de chamar a atenção para algo que nos tem vindo a ser reportado de forma muito frequente. Tem a ver com a poluição, nomeadamente as descargas que são feitas a partir da Fábrica dos Leirós. É a poluição das águas e também do ambiente. Nestes últimos dias o ambiente era irrespirável em Eixes.

Já falamos aqui dessa poluição da Fábrica dos Leirós, na altura encaminhou-se a discussão para o caso dos agricultores, que produzem. O que está em causa não são os agricultores, o que está em causa é tratar o que sai da fábrica, quer aquilo que é despejado diretamente no rio, quer aquilo que é libertado para a atmosfera.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Como sabe, Leirós pertence ao concelho de Valpaços. A verdade é que sofremos muito com os impactos que esta fábrica tem.

Esta é uma situação que preocupa o país e diria até o mundo. A resposta que demos numa anterior reunião relativamente à produção de bagaços é verdadeira. Ou seja, estamos a dar ajudas para a plantação de olival, estamos a dar ajudas - o país, a europa e a comissão - para a modernização dos lagares. Cada vez produzimos mais azeite, azeite de melhor qualidade, mas há um produto, que é o final da produção do azeite - o bagaço - que tem de ter um destino. Não existem, no momento, alternativas eficazes e eficientes. Existem estudos, existem melhorias que as próprias fábricas podem e devem fazer, mesmo que com recursos próprios, porque não há apoios governamentais a esta atividade, para que a poluição e o tratamento dos bagaços seja menos poluente, quer sob o ponto de vista atmosférico, quer sob o ponto de vista de poluição das águas.

É certo que as poluições das águas, dizem os proprietários que acontecem quando há um acidente ou quando uma lagoa tem um problema, mas o que é certo é que os nossos tempos de apanha da azeitona são cada vez mais reduzidos e são todos na mesma época. Portanto, a armazenagem também é mais complicada.

Aquilo que lhe posso dizer é que esta semana ou a semana anterior houve uma reunião com os proprietários das empresas, por parte do Ministério da Agricultura. Existem alguns investidores que estão disponíveis para investir na modernização das próprias fábricas e este é um problema transversal a vários Ministérios - Ministério da Agricultura, Ministério do Ambiente e Ministério da Economia.

Portanto, tem que haver uma solução para este produto que cada vez vai existir mais, então em anos em que a produção de azeitona e de azeite aumenta mais bagaço produz e é um problema. Temos no nosso território uma empresa, que é a Mirabaga, nas Latadas, e temos outra empresa, que não é no nosso território, é no concelho de Valpaços, mas que o impacto se faz sentir no nosso concelho.

Está a haver muitos estudos sobre estas áreas, as Universidades têm levantada a questão de poderem ser usados como fertilizantes nas terras e está-se a ver até a própria acidez e todos os produtos naturais que podem ser reutilizados depois na fertilização. É óbvio que tem de se fazer com urgência qualquer coisa. Os proprietários das indústrias reclamam apoios financeiros, à semelhança dos outros setores, para a sua modernização e para a redução de impactos, mas até agora não há, da parte da tutela nem da europa, apoios financeiros diretos para esta requalificação.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

Dívida de Água.

----- O Senhor Vereador *DUARTE TRAVANCA* disse: Saiu recentemente uma notícia da Rádio Terra Quente que dizia que os mirandelenses deviam um milhão de euros de água à Câmara Municipal. Esse assunto já foi falado também em algumas assembleias e eu pergunto: Se devem um milhão de euros, porque não é cobrado? Há um milhão de euros de dívida da água, há um milhão de dívidas que não são executadas e há, nomeadamente, segundo foi dito, na última Assembleia Municipal, um milhão e setecentos mil euros, cerca disso, que o Governo deve à Câmara Municipal de Mirandela, que tem a ver com a comparticipação nas despesas da pandemia, pelos vistos só ainda pagou cerca de 60 mil euros, pelos dados que foram fornecidos na Assembleia. Porque é que a Câmara Municipal não exige esse milhão e setecentos mil euros ao Governo para fazer face às necessidades que tem. Sabemos que está a perder receitas, tem havido uma quebra. Portanto, esse milhão e setecentos mil euros fazem muita falta a Mirandela.

Acho que estando uma conjuntura favorável a nível nacional, só temos que exigir esse pagamento de um milhão e setecentos mil euros ao Governo Central.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Não sei se leu a notícia toda, mas o que diz lá é o correto quanto às dívidas de água de municípios.

Estivemos impedidos de fazer cortes durante algum tempo. Assinamos com a Autoridade Tributária em 2020 um protocolo para a cobrança coerciva, ou seja, execuções fiscais. Muitos Municípios já há muitos anos que têm este protocolo, mas de uma forma mais genérica. Julgo que agora a Autoridade Tributária tem mais celeridade na cobrança, são mais eficazes na cobrança e estes protocolos julgo que o país todo está a ser coberto.

Temos uma plataforma com a Autoridade Tributária em que colocamos a declaração de dívida e a Autoridade Tributária faz a cobrança.

Relativamente às participações da pandemia, a verdade é que o Município teve custos com a pandemia, obviamente que teve custos. Além de tudo o que teve a ver com a proteção dos Municípios, também tivemos custos associados com o apoio ao comércio local. Todos os custos foram reportados à DGAL e a DGAL participou com aquele valor muito reduzido face aos custos que a Câmara Municipal teve. Esta é uma questão que está a ser muito levantada na Associação de Municípios Portugueses, a par da descentralização de competências. É um dos assuntos que nos preocupa a todos, porque houve Municípios que investiram muito mais, também pela sua dimensão e problemas. Infelizmente em Mirandela tivemos muitos problemas, mas nunca estivemos isolados, sob o ponto de vista da difusão da doença.

De qualquer forma, era muito interessante termos mais apoios e é isso que estamos a reclamar.

----- O Senhor Vereador *DUARTE TRAVANCA* disse: De facto, a cobrança é feita pela Autoridade Tributária. A Autoridade Tributária quando se lhes dá os dados é célere. Portanto, quanto mais depressa lhe derem os dados, mais depressa a Autoridade Tributária cobra os valores em falta.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

Intervenção na Assembleia Municipal.

----- O Senhor Vereador *DUARTE TRAVANCA* disse: Um outro assunto que me preocupa é algo que também foi dito na última Sessão de Assembleia Municipal que tem a ver com a intervenção do Arquiteto *António Figueiredo*. O Arquiteto *António Figueiredo* veio fazer uma intervenção e, como sabemos, tem um conhecimento na área da arquitetura e de licenciamentos que nós não temos.

Uma coisa que foi lá dita é que na aprovação da alteração do PDM não foi feita a consulta pública, que isso podia inquirir aquela alteração do PDM e que aquilo podia configurar uma irregularidade. Pergunto: Depois do que foi falado na Assembleia Municipal, se a Câmara Municipal já esclareceu esse assunto? Esse assunto da consulta pública está sanado? Aquilo não constitui uma irregularidade em cima de uma irregularidade?

Era isso que perguntava e pedia também à Câmara Municipal que esclarecesse, porque não estamos aqui para praticar irregularidades.

Sendo o Arquiteto *António Figueiredo* a chamar à atenção, sendo conhecedor dessas matérias, acho que devemos parar para pensar, escutar e analisar se isso não configura uma irregularidade. Acho que ninguém está aqui para cometer irregularidades.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Perdoe-me Senhor Vereador, mas o Arquiteto *António Figueiredo* não é mais conhecedor do PDM e das alterações do PDM que os técnicos da Câmara Municipal de Mirandela, a quem reconheço competência, exigência, bom senso e respeito pelos outros.

A suspensão parcial do PDM foi solicitada à CCDRN. A CCDRN aprovou, como viram, documentalmente tudo aquilo que está inscrito. Confio que o processo seguiu dentro da sua normalidade e dentro daquilo que era exigido.

Sinceramente, nestas matérias, como julgo que a grande maioria de nós, não conhece ao pormenor a Lei das suspensões parciais, mas quer a empresa que nos fez esta suspensão, quer os técnicos da Câmara, quer a CCDR - que são os organismos que tratam desta matérias do PDM - têm conhecimentos e certamente nos alertariam para essa exigência. Reconheço a todos eles, a todos os técnicos que estiveram envolvidos nesta suspensão parcial, que era uma exigência face às condições que tínhamos já num processo muito antigo, naturalmente que nos alertariam para uma situação de irregularidade. Ou seja, muitas das situações que trazemos aqui são preparadas pelos respetivos técnicos e há uma confiança e um respeito pelo trabalho dos outros que nos leva a confiar que este trabalho foi bem feito.

Desde já, agradeço a todos os intervenientes nestes processos de urbanismo, porque estão a ser, sob o ponto de vista profissional, muito desgastados face a todas as situações que têm sido levantadas, muitas vezes contrariando aquilo que é o serviço público e aquilo que deve estar inerente às funções anteriores de Deputado Municipal e, neste momento, de cidadão e livre de ter as suas opiniões, com todo o respeito, mas também é preciso respeitar o trabalho dos outros. Certamente que todos os técnicos que trabalham na Câmara Municipal têm as suas competências e devem ser respeitados pelo trabalho que executam.

----- O Senhor Vereador *DUARTE TRAVANCA* disse: Não falei aqui nos trabalhadores da Câmara, nem falei na competência dos trabalhadores da Câmara. Já disse várias vezes, quando uma pessoa traz um assunto aqui, pedia que não se misturasse os trabalhadores da Câmara ou se colocasse em causa a competência deles, porque eu não coloquei. O que disse aqui é que alguém, o Arquiteto *António Figueiredo*, colocou esta questão na Assembleia Municipal e ninguém lhe respondeu. O que me disse aqui a mim não disse ao Arquiteto *António Figueiredo* lá. Gostava que tivesse dito ao Arquiteto *António Figueiredo* lá e ninguém lhe disse.

Agora, se alguém levanta dúvidas, essas dúvidas só nos ajudam a crescer e a melhorar, porque vimos, por exemplo, que em 2018 o prédio do canal podia ter sido legalizado se acrescentassem os dois pisos, mas da Câmara também não saiu essa solução. Passou e é normal. Se alguém questiona...

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Não foi em 2018, foi em 2015.

----- O Senhor Vereador *DUARTE TRAVANCA* disse: Se alguém questiona só temos que parar para pensar nas questões que nos são colocadas e ao Arquiteto *António Figueiredo* não vi ser-lhe respondido nada sobre isso.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: São muitas questões, é um dia muito longo e não consigo responder a todas as questões que são colocadas durante o dia da Assembleia Municipal e em particular quando algumas questões são ditas com um propósito diferente daquele que deve ser.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

Documentos Enviados à Oposição.

----- O Senhor Vereador *DUARTE TRAVANCA* disse: Agradecer o facto de terem disponibilizado os documentos, as contas, os balancetes. Saudar a atitude e agradecer. Quando as coisas estão bem também devem ser elogiadas, portanto, é um elogio.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

Plataforma da Câmara Municipal.

----- O Senhor Vereador *FRANCISCO CLEMENTE* disse: Boa tarde Senhora Presidente, Senhores Vereadores, Setor de Apoio aos Órgãos Municipais, simpático público que está aqui hoje connosco, com este ambiente bastante quente.

Senhora Presidente, fui intercetado por uma munícipe relativamente a um assunto que está relacionado com a plataforma da Câmara Municipal e inscrições nas férias de verão das crianças do primeiro ciclo. Qual o espanto, essa munícipe acede à plataforma, no sentido de inscrever o seu educando nas respetivas férias e não lhe é permitida a inscrição, porque o colégio onde ele frequenta o 4.º ano não constava da lista de escolas do 1.º ciclo.

Tenho conhecimento que o colégio é recetivo a todas as atividades que a Câmara promove, quando é solicitado diz sempre “sim”. Não sei o porquê de não ter sido contemplado na plataforma de inscrição para as férias dos alunos.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Tenho que confirmar se o Colégio Nossa Senhora do Amparo não estava inscrito. Provavelmente não estaria, porque não faz parte da rede pública das escolas, mas acho estranho, porque outros ATL que não são da rede pública foram sempre inscritos.

Portanto, a mãe que teve esta situação poderia vir procurar resposta, porque não é de toda política da Câmara Municipal excluir o Colégio Nossa Senhora do Amparo, porque são crianças como todas as outras. Não tem lógica nenhuma, mas é uma situação que vou confirmar com os serviços de educação, porque efetivamente poderia dever fazer a inscrição do seu filho.

Depois agradeço que deixe ao Setor de Apoio aos Órgãos Municipais as referências, porque é uma situação que vamos avaliar para que a mãe possa inscrever o seu filho.

----- O Senhor Vereador *FRANCISCO CLEMENTE* disse: Senhora Presidente, a mãe em causa enviou um *e-mail* para a Câmara Municipal a contestar a situação?

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: E a resposta?

----- O Senhor Vereador *FRANCISCO CLEMENTE* disse: Não teve resposta, pelos vistos.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Se pudesse deixar o nome, depois verificamos com os serviços de educação. Vamos verificar onde está esse *e-mail*, o que é que se passou e porque é que o Colégio Nossa Senhora do Amparo não está inscrito nesta plataforma das férias.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

Ponte Eng.º Machado Vaz.

----- O Senhor Vereador *FRANCISCO CLEMENTE* disse: Gostava de questionar o Executivo em exercício sobre a questão da Ponte Eng.º Machado Vaz.

Foi-nos apresentado aqui um estudo, toda a gente ficou preocupada. Os técnicos com conhecimento científico argumentaram que, de facto, a ponte apresenta muitas fragilidades. Estamos a poucos dias das Festas de Nossa Senhora do Amparo. Não sei se há algum modelo de prevenção pensado, se o Executivo, em termos de segurança, já repensou a forma de trânsito das pessoas. Gostava de saber isso.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Estamos, neste momento, em fase de projeto. Temos um plano de coordenação das Festas da Cidade e de Nossa Senhora do Amparo que inclui medidas preventivas, quer da circulação, quer da saída das duas noites mais complicadas, que é a Noite dos Bombos e a Noite do Fogo de Artifício. Temos tido reuniões com as várias entidades envolvidas, o Serviço Municipal de Proteção Civil, a PSP, a Confraria, os Bombeiros, e está tudo

perfeitamente articulado para que corra dentro daquilo que está previsto, com circuitos alternativos de circulação, coordenados e articulados por todos numa lógica de prevenção.

Obviamente que havendo multidões é sempre muito difícil e os eventos têm que ser preparados para que não haja problemas.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

Escola de Música.

----- O Senhor Vereador *FRANCISCO CLEMENTE* disse: Este é um assunto que já é recorrente nas nossas reuniões, mas agora acho que se agudizou. É a direção pedagógica da ESPROARTE.

Estou bastante preocupado com o futuro desta escola, da Joia da Princesa do Tua, digamos assim. Tive conhecimento que o atual Diretor Pedagógico foi dispensado. Também tenho conhecimento que o modelo que instituíram que regula e fiscaliza a ação do Diretor Pedagógico, o Conselho Geral, foi também constituído.

Segundo sei e a Lei não me deixa mentir, o Conselho Geral de um Agrupamento fiscaliza, reconduz a atividade do Diretor. Verifica se o projeto educativo está a ser cumprido, se há alguma alteração.

Gostava de saber da vossa parte, Senhora Presidente, o Diretor Pedagógico vai continuar o mesmo? Vai haver eleições? O que é que vai acontecer?

É constatável que os docentes estão bastante descontentes e a instabilidade causada compromete o futuro da Escola Profissional de Música. Isto temos que assumir de uma vez por todas.

Passo a citar um parágrafo da ata anterior que foi dito pelo Senhor Vice-Presidente *Orlando Pires*: “(...) *consiga melhorar e que consiga, num contexto de concorrência, hoje a ESPROARTE tem à sua volta uma concorrência que não tinha há 30 anos atrás e, por isso, temos que nos adaptar, temos que melhorar. Demos passos desde 2017 até agora, afetando o edifício Piaget à ESPROARTE.*”

De facto, temos que nos adaptar. Penso que estas palavras são preciosas, mas, no meu entender, são extemporâneas.

Já tiveram quatro anos para perceber que a ESPROARTE não vive nas melhores condições, que a ESPROARTE está dividida, que as condições de trabalho dos professores não são as melhores, que as condições de aprendizagem das crianças estão comprometidas.

É um problema que não podemos esquecer.

Gostava de uma resposta célere, eficaz, eficiente da parte do Executivo em funções.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: O Diretor Pedagógico não foi dispensado. Estava ao abrigo de um protocolo com o Instituto Politécnico de Bragança a assumir funções, porque no final do ano letivo de 2021, isto porque já era uma situação recorrente, o antigo Diretor Pedagógico pediu, por questões pessoais, para não manter essas funções. O IPB, com o qual reunimos, como sabem, tem a área musical e depois de algumas reuniões com o Presidente do IPB houve um professor, era antigo aluno da ESPROARTE, que foi nomeado, é assim que diz os estatutos e o regulamento da ESPROARTE, porque a ESPROARTE não é uma escola pública, tem um estatuto muito diferente daquilo que é a escola pública e tem um regulamento próprio.

A nossa preocupação, enquanto Câmara Municipal, é garantir que a escola tem condições, que a escola tem um bom ambiente de trabalho, que a escola assuma a sua função e que a prioridade seja os alunos. O Conselho Geral nunca foi constituído, portanto, a EQAVET obrigou, e bem, à constituição do Conselho Geral. O Conselho Geral foi designado pela direção da ARTEMIR, que é proprietária da ESPROARTE.

Portanto, aconselho a ler a lei que enquadra esta escola, porque não é agrupamento de escolas públicas, nem sequer um ensino profissional.

Quanto a ter dito que “está comprometido o futuro da escola profissional”, dizer-lhe o seguinte: esse foi um dos primeiros problemas que tivemos na Câmara. Não havia dinheiro para salários nem para subsídio de natal. Os salários e o subsídio de natal dos professores da ESPROARTE só foram pagos em janeiro. Na ESPROARTE vivemos com os apoios do POCH e como os apoios do POCH e os pedidos de pagamento vêm sempre depois do pagamento houve um diferencial. Como sabem, a ESPROARTE sempre teve problemas, já desde que foi criada, problemas de natureza financeira e de sustentabilidade.

Não me quero estar a alongar com explicações sobre aquilo que é a escola e o passado da escola, mas preocupa-me essencialmente o futuro que passará sempre por uma solução interna da própria escola, passará sempre por um processo de consulta, que não é um processo eletivo, como é no agrupamento de escolas públicas, que é um processo de consulta e depois quem nomeia é a direção e nós fazemos sempre questão de ir à ARTEMIR designar.

Neste momento, o ponto de situação é que o Diretor Pedagógico, por vontade dele, vai assumir a 100% as suas funções no IPB, foi solicitado aos professores que fizessem candidaturas espontâneas para Diretor Pedagógico enquanto, sob o ponto de vista informal, vai ser garantida a eleição, quer do Conselho Geral, quer do Diretor Artístico e Pedagógico da ESPROARTE, sendo que o Diretor Artístico e Pedagógico tem que ser das áreas científica ou artística, não pode ser da área sociocultural, porque uma das exigências da DGEstE é que seja da área da música.

----- O Senhor Vereador *FRANCISCO CLEMENTE* disse: Prefaciando o Senhor Vice-Presidente na Reunião passada, ele diz assim, passo a citar: “(...) *foi evoluir os estatutos que contemplam um Conselho Geral.*” Portanto, há já aqui manifestamente uma abertura para a sociedade, para os pais, para a intervenção da comunidade, para os alunos, para toda a gente. O designar um Conselho Geral, quanto a mim, não é democrático. Há aí qualquer coisa que não percebo. Estou muito preocupado. Não estou a utilizar esta questão a nível político. Estou muito preocupado com a situação da ESPROARTE e quero que se saiba na praça pública que a ESPROARTE não vive os melhores dias e se não for “arrumada a casa” vamos ter problemas.

Senhora Presidente, temos que assumir isto, porque quando alargamos os estatutos estamos a chamar a comunidade, estamos a chamar instituições para constituir o Conselho Geral e o Conselho Geral tem alguma função, não é um “bibelô”, nem pode ser um “bibelô”. Tem que ter voz ativa na eleição do Diretor, por isso é que ele é constituído. Muito embora haja um estatuto particular da instituição, ao estarmos a aproximar esse estatuto ao estatuto de uma escola pública temos algumas regras e, volto a referir, designar os elementos para um Conselho Geral não é democrático.

----- O Senhor Vereador *DUARTE TRAVANCA* disse: Sobre a ESPROARTE queria fazer uma pergunta, uma vez que se falou nas dificuldades financeiras e que não havia dinheiro para pagar salários. Pergunto se há pessoas na ESPROARTE que ganham mais que um Ministro, ganham 50 a 60 mil euros por ano. Há mais que uma pessoa a ganhar isso e pergunto se confirma essa informação. Estou a dizer de antemão que existe, gostava que fosse confirmado ou não. Há pessoas na ESPROARTE a ganhar tanto como um Ministro, cerca de 50 a 60 mil euros por ano?

Peço que analisem as contas, que vejam e que tirem essa conclusão.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Só conheço uma ESPROARTE.

----- O Senhor Vereador *DUARTE TRAVANCA* disse: É essa ESPROARTE, de Mirandela.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Dos salários que pagamos não conheço vencimentos além daqueles que foram contratualizados em 2015.

----- O Senhor Vereador *DUARTE TRAVANCA* disse: Ou se há pessoas que estão lá e recebem por duas entidades. Pedia que fizessem essa análise e na próxima reunião se nos puderem trazer esses dados...

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Recebem por duas entidades?

----- O Senhor Vereador *DUARTE TRAVANCA* disse: Sim. Ligadas à ESPROARTE.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Não, desculpe. Isso já está a entrar por caminhos distintos. Estamos a falar dos trabalhadores da ESPROARTE, o quadro de pessoal da ESPROARTE. A ESPROARTE tem um quadro de pessoal de assistentes operacionais, assistentes técnicos e professores, tanto do ensino musical como do ensino artístico e contrata determinados professores para fazerem...

----- O Senhor Vereador *DUARTE TRAVANCA* disse: Não estou a falar nos professores. Pessoas ligadas à gestão, à administração...

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Existe um Diretor Financeiro que já está lá desde o início da escola, praticamente. Obviamente que segundo essa suspeição terá que ser formalmente e oficialmente contactado, no sentido de...

----- O Senhor Vereador *DUARTE TRAVANCA* disse: Não, não falei em ninguém. Perguntei se há pessoas. Não falei em Diretor Financeiro, não falei em ninguém. Perguntei se há pessoas...

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: A escola não tem assim tantos trabalhadores.

----- O Senhor Vereador *DUARTE TRAVANCA* disse: Se há pessoas, pedia que fosse averiguado isso e se nos puderem até fornecer o mapa de salários...

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Garantidamente que da ESPROARTE, os salários que são pagos pela ESPROARTE são aqueles que foram contratualizados com todos os professores, todos os docentes e não docentes, assistentes técnicos e operacionais, que foram contratualizados em 2015. Como sabe, havia contratos individuais de trabalho, estavam num regime e depois houve um processo, julgo que no Tribunal de Trabalho, e foram feitos contratos individuais de trabalho. Da ESPROARTE garantidamente que não tem um salário igual a um Ministro. Agora, se tem outras fontes de receita...

----- O Senhor Vereador *DUARTE TRAVANCA* disse: Ligados à ESPROARTE e às entidades que gerem a ESPROARTE.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: A única entidade que gere a ESPROARTE é a Câmara Municipal e a ARTEMIR, que é a associação que articula com a ESPROARTE. A ESPROARTE só tem duas pessoas a tratar da área financeira que é o Diretor Financeiro e um técnico que faz as áreas da qualidade e uma administrativa que faz apoio. Não tem mais ninguém. Portanto, não temos esse alerta. São pessoas que todos conhecemos. Da ESPROARTE garantidamente que não é. Não tenho acesso ao IRS de cada um deles. Só sabemos aquilo que é pago aos professores e a todos os trabalhadores da ESPROARTE. Garantidamente que da ESPROARTE os vencimentos não são esses, de todo. Mas obviamente que o Diretor Financeiro saberá responder.

----- O Senhor Vereador *DUARTE TRAVANCA* disse: Não falei em ninguém.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Estou a dizer que tendo a ESPROARTE um Diretor Financeiro, a Câmara Municipal vai perguntar ao Diretor Financeiro se há efetivamente alguém... É assim? Vamos formular a pergunta.

----- O Senhor Vereador *DUARTE TRAVANCA* disse: Se da própria ESPROARTE ou das entidades que gerem a ESPROARTE recebe por ano o montante mais ou menos equivalente a 60 mil euros.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Mas da ESPROARTE?

----- O Senhor Vereador *DUARTE TRAVANCA* disse: Ou das entidades que gerem a ESPROARTE.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Não há ninguém a gerir a ESPROARTE.

----- O Senhor Vereador *DUARTE TRAVANCA* disse: Então vamos fazer assim: Na próxima reunião trazem-nos esses dados, os montantes salariais de cada pessoa e depois confrontamos com os dados que temos.

Era para chamar a atenção que se há dificuldades económicas, acho que alguma coisa também tem que se moralizar e tem que se ter em atenção.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Todos os salários estão de acordo com a tabela salarial. Aliás, tem sido feito algum esforço para que haja um alinhamento com as tabelas de referência. Isso tem a ver com os sindicatos. Aqui na Câmara temos um acordo coletivo de trabalho e lá a ideia também era essa, porque existiu uma negociação em 2015 que trouxe alguns problemas relativamente à posição remuneratória. Esse é um problema que ainda não se conseguiu resolver, até porque tem que haver da parte dos professores, de alguma forma, um consenso relativamente a cada um dos contratos e das cláusulas contratuais.

Obviamente que vamos perguntar ao Diretor Financeiro o nível salarial de todos aqueles que estão lá.

Das contas da ESPROARTE não sai esse valor com toda a certeza, porque senão já tínhamos fechado.

----- O Senhor Vereador *DUARTE TRAVANCA* disse: Das contas da ESPROARTE é metade, é 30 mil euros, das outras contas é os outros 30 mil euros.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Mas as outras contas não têm nada a ver com a ESPROARTE.

----- O Senhor Vereador *DUARTE TRAVANCA* disse: Das outras entidades que gerem a ESPROARTE ou que estão ligadas à ESPROARTE.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Relativamente à questão de “designar um Conselho Geral não é democrático”, Senhor Vereador, deixe-me dizer-lhe, o que não é democrático é não termos um Conselho Geral e estarmos em risco de perder a certificação, que tínhamos condicionada do EQAVET e não termos um Conselho Geral. Por isso, aquilo que ficou decidido em reunião da ARTEMIR foi designarmos um Conselho Geral, cujos estatutos não obrigam a eleição, ou seja, a eleição é porque vai haver uma eleição informal, tanto do Conselho Geral como do Diretor Pedagógico, porque a lei não obriga a que a ESPROARTE, pelas suas especificidades, tenha de eleger. O que é que vamos fazer? Esse foi o compromisso da direção, nós designamos, à data, porque era uma obrigatoriedade, havia três questões que tínhamos que cumprir - a atualização do *site*, o plano de formação e o Conselho Geral.

A escola existe há décadas e nunca foi eleito nem nomeado um Conselho Geral. Acusar-nos a nós que não somos democráticos por designar um Conselho Geral para não perdermos os fundos comunitários é, no mínimo, estranho, ou por desconhecimento e não é obrigatório conhecermos os estatutos de todas as escolas, isso entendo, mas dizer-se que não é democrático nem sequer é razoável.

Efetivamente, o nosso compromisso é eleger o Conselho Geral, eleger a indicação do Conselho Geral e ser designado depois pelos elementos que forem incorporados, quer a nível de associação de pais, quer a nível de professores, comunidade educativa, auxiliares e todos os trabalhadores.

Aquilo que ficou decidido e acordado foi haver a designação imediata desse Conselho Geral e para isso fizemos uma Assembleia Geral da ARTEMIR para validar estes dados e, por outro lado, depois do Conselho Geral e sob o ponto de vista de paralelismo com aquilo que acontece na escola pública, fazermos a eleição interna entre a comunidade e internamente termos uma solução democrática e esta não é obrigatória, como digo, a eleição para indicação e a direção nomeia. É o que está previsto acontecer.

Efetivamente a ESPROARTE é uma escola especial, é uma escola com muitas virtudes e, como todas as escolas, tem os seus problemas. Todas as escolas têm os seus problemas. Existem naturalmente particularidades daquela escola que a tornam mais frágil, sob o ponto de vista gestor. Estou preocupada e tenho estado sempre preocupada, não só com a ESPROARTE, mas com todas as entidades que gerimos, mas já estive efetivamente muito mais preocupada quando não havia dinheiro para salários. Neste momento, temos uma folga financeira. Tínhamos 600 mil euros, depois de pagarmos salários ficamos com cerca de 300 mil euros e estamos à espera de um pedido de pagamento.

O nosso objetivo é que ao dia 22 recebam os salários e estamos a cumprir religiosamente o pagamento dos salários ao dia 22 e que não tenha nunca que haver, como já houve no passado, os próprios Presidentes e Vereadores fazerem empréstimos pessoais para pagarem salários. Isso é bastante grave para todos os que por aqui estão. Não é fácil.

----- O Senhor Vereador *FRANCISCO CLEMENTE* disse: Ainda relativamente à constituição do Conselho Geral, sabemos bem do que estamos a falar. Pode ser constituído por quatro ou sete professores. Para já, o modelo não tem nada de democrático. Desde a implementação desse modelo, que foi o Sr. Eng.º *José Sócrates*, deixou de haver democracia na escola.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Então é democrático ou não é democrático?

----- O Senhor Vereador *FRANCISCO CLEMENTE* disse: É pouco democrático. Tem alguma democracia, mas é pouco democrático, porque a representatividade dos pares é bastante reduzida.

Lançava aqui um desafio: Se for possível convidar o Senhor Diretor Pedagógico atual, que venha aqui a esta Câmara fazer o diagnóstico da escola. Gostava imenso que fosse feito isso. Acompanhado por alguns professores que queiram vir. Lanço este desafio. Gostava muito que fosse acarinhado este desafio.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: O Diretor Pedagógico vai deixar de estar em funções a partir do final de mês de julho. Já foi informado o Senhor Presidente do IPB, aliás, já tinha sido informado há algum tempo. O Senhor Diretor obviamente que iniciará o próximo ano letivo no IPB, pois é professor no IPB.

Relativamente a essa questão, temos que a levar à direção da ARTEMIR, não lhe posso responder já, é fazer o convite formal. Posso dizer-lhe de antemão que solicitamos um relatório de balanço de ano e, com a sua autorização, podemos ou não divulgar. Aquilo que lhe posso dizer é que isso terá que ser discutido em sede de direção da ESPROARTE.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

Praia Fluvial da Ponte da Pedra.

----- A Senhora Vereadora *NÉLIA PINHEIRO* disse: Boa tarde a todos. Cumprimento todos os presentes.

São 14 de julho hoje e a Senhora Presidente há umas reuniões atrás disse que iríamos ter em Torre de Dona Chama praia fluvial este ano.

Já é 14 de julho, com a época já quase a meio, com tantas bandeiras nas praias e com aquela praia que dava ligação a várias aldeias e de fácil acesso, porque há outras que não são de tão fácil acesso, já não vai ser para este ano, não é?

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Efetivamente, da nossa parte, fizemos aquilo que devíamos fazer para a praia abrir este ano. Abrimos o concurso para adjudicar a empreitada. Contudo, houve três empreitadas que não foram adjudicadas por falta de concorrentes - a Praia Ponte da Pedra, a Praia de Frechas e o Parque de Autocaravanas. Nenhum deles teve concorrentes. Já reabrimos o concurso, mas não depende de nós as empresas e os empreiteiros concorrerem às obras. Ou seja, nós cumprimos aquilo que foi o nosso compromisso e fizemos tudo. Fizemos o projeto, abrimos o concurso para que a praia pudesse ser adjudicada. Não tivemos concorrentes para que a praia fosse uma realidade, infelizmente.

----- A Senhora Vereadora *NÉLIA PINHEIRO* disse: Às vezes não se deve iludir, porque as pessoas pensavam que já iam ter praia este ano e se ainda não tinha ido sequer a concurso, dizer que já íamos ter praia é um pouco...

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Não é uma questão de ilusão. Eu também fiquei iludida e só iludi, porque também estava iludida. Estava iludida que íamos conseguir ter empreiteiros, porque o valor não é assim tão excessivo e normalmente e habitualmente nestas pequenas empreitadas temos concorrentes.

A verdade é que quando foi das eleições ninguém previa que em fevereiro iríamos iniciar um aumento e uma escalada de preços em todos os materiais e ausência de materiais. Portanto, muitas vezes, a nossa ilusão vem além dos piores momentos que estamos a viver.

O que todos queremos muito era que nada disto estivesse a acontecer.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

Ordem do Dia

01 – Órgãos da Autarquia (OA).

01/01 – Justificação de Faltas.

----- A Jurista *Esmeralda Pinto* autorizada a intervir, disse: A Senhora Vereadora *Vera Cristina Quintela Pires Preto* não pode estar presente por se encontrar de férias.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, justificar a falta da Senhora Vereadora *Vera Cristina Quintela Pires Preto*.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

01/02 – Informação Financeira.

----- Informar-se o Executivo Municipal da seguinte Informação Financeira com data de reporte de:

- 01 de janeiro a 30 de junho de 2022:

Descrição	Valores em €
1.º Saldo Transitado de 2021	301.127,31 €

2.º Receita Cobrada	15.230.699,32 €
3.º Despesa Paga	14.309.374,06 €
4.º Saldo de Tesouraria	921.325,26 €
5.º Dívida a Instituições Bancárias	7.028.064,61 €
6.º Dívida a Fornecedores, Empreiteiros e outras Entidades	3.841.002,14 €

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

01/03 – Aprovação da Ata de 30 de junho.

----- A Senhora Presidente *Júlia Rodrigues* e o Senhor Vereador *Francisco Clemente* invocaram o n.º 3 do art.º 34.º do Código do Procedimento Administrativo, não tendo por isso participado na aprovação da referida Ata, uma vez que não estiveram presentes na Reunião a que a mesma respeitou.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Ata da Reunião do passado dia 30 de junho de 2022.

02 – Conhecimento de Despachos.

02/01 – DOMU – Serviço de Licenciamento de Obras Particulares.

----- Foram presentes as seguintes informações subscritas em 07 de julho, pelo Senhor Vice-Presidente *Orlando Pires* que a seguir se transcrevem:

“INFORMAÇÃO N.º 02/2022

Em conformidade com o estabelecido na Reunião de Câmara de 18 de outubro de 2021 e perante as competências em mim delegadas e subdelegadas por Despacho da Presidente da Câmara Municipal de 18 de outubro de 2021, cumpre informar o Executivo Municipal das decisões tomadas durante o período compreendido entre 23 de junho e 06 de julho de 2022.

Pedidos de Informação Prévia Indeferidos

7/22 – Jorge Manuel Calvário da Cunha Nogueira da Costa – Pedido de informação prévia para construção de um armazém agrícola – Amieiros de Cima, S. Pedro Velho.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

“INFORMAÇÃO N.º 12/2022

Em conformidade com o estabelecido na Reunião de Câmara de 18 de outubro de 2021 e perante as competências em mim delegadas e subdelegadas por Despacho da Presidente da Câmara Municipal de 18 de outubro de 2021, cumpre informar o Executivo Municipal das decisões tomadas durante o período compreendido entre 24 de maio e 08 de junho de 2022.

Licenciamentos Deferidos

69/21 – Fernando César Monteiro Carvalho – Construção de uma habitação com anexo e piscina – Loteamento Retiro da Princesa do Tua, Lote 93 – Mirandela;

5/22 – Sara Daniela Pinto Alves – Construção de um edifício para habitação, comércio e serviços – Loteamento Vale do Santo, Lote 17 – Torre D. Chama.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

02/02 – DAG – Subunidade Orgânica Contratação Pública.

----- Para conhecimento dos Senhores Vereadores, foi presente o Mapa das Empreitadas, atualizado em 11 de julho, que se da por reproduzido.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

02/03 – OA – Abertura de Procedimentos Concursais para Recrutamento em Regime de Mobilidade na Categoria entre Órgãos ou Serviços.

----- Foi presente um Despacho subscrito pelo Senhor Vice-Presidente *ORLANDO PIRES* em 27/06/2022, com o seguinte teor:

“DESPACHO

Assunto: Abertura de Procedimentos Concursais para Recrutamento em Regime de Mobilidade na Categoria entre Órgãos ou Serviços.

Considerando que:

Nos termos e ao abrigo dos poderes conferidos por despacho da Senhora Presidente da Câmara, de vinte e um de outubro de dois mil e vinte e um, que delega entre outras a competência prevista na alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação, compete ao Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, *Orlando Ferreira Pires*, decidir todos os assuntos relacionados com a gestão e direção dos recursos humanos afetos aos serviços municipais;

Nos termos do disposto nos artigos 28.º e 31.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em Anexo pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, doravante designada LTFP, os serviços da administração pública, em face do teor do respetivo mapa de pessoal, verificam os recursos humanos existentes em funções e, em caso de insuficiência, podem promover o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação dos postos de trabalho vagos;

As carências de recursos humanos identificadas são necessidades permanentes, o que justifica a abertura dos procedimentos concursais para recrutamento em regime de mobilidade na categoria entre órgãos ou serviços, para a ocupação dos postos de trabalhos abaixo indicados, verificando-se que, para ocupação dos mesmos, não existem Recursos Humanos no Município de Mirandela;

O Mapa de Pessoal do Município de Mirandela aprovado para o ano de 2022, pela Assembleia Municipal, em sessão de 20 de dezembro de 2021, prevê o preenchimento dos postos de trabalho para as funções pretendidas. Verificando-se urgência na concretização e operacionalização dos serviços, para efeitos do disposto no artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na sua atual redação, conjugado com o artigo 33.º da LTFP e o disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

Determino que nos termos do disposto no artigo 92.º e seguintes da supra referida LTFP, a abertura de procedimentos concursais para recrutamento em regime de mobilidade na categoria entre órgãos ou serviços com prévia relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, por um período de dezoito meses, conforme as disposições constantes do n.º 1 do artigo 97.º da LTFP com o posicionamento remuneratório detido pelos candidatos nos serviços de origem para os seguintes postos de trabalho:

Na carreira/categoria de Técnico Superior:

Referência A - Recrutamento de 1 (um) Técnico Superior na área de Arquitetura a afetar à Divisão de Obras Municipais e Urbanismo.

Referência B - Recrutamento de 1 (um) Técnico Superior na área de Engenharia Civil a afetar à Divisão de Obras Municipais e Urbanismo.

Referência C - Recrutamento de 1 (um) Técnico Superior na área de Estudos Europeus a afetar à Divisão de Desenvolvimento Cultural, Turístico e Saúde.

Referência D - Recrutamento de 1 (um) Técnico Superior na área de Ciências da Documentação ou equivalente a afetar à Divisão de Desenvolvimento Cultural, Turístico e Saúde.

Na carreira/categoria de Assistente Operacional:

Referência E - Recrutamento de 3 (três) Assistentes Operacionais a afetar à Divisão de Educação, Ação Social, Desporto e Juventude.

Os postos de trabalho e os perfis pretendidos correspondem ao exercício de funções previstas na carreira de Técnico Superior, conforme descrição constante na LTFP.

O procedimento será publicado na Bolsa de Emprego Público (BEP) e na Página Eletrónica do Município, sendo o prazo de candidatura de 10 dias úteis, nos termos do disposto no artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na sua atual redação.

Os métodos de seleção a utilizar são a Avaliação Curricular e a Entrevista Profissional de Seleção, de acordo com o previsto nos artigos 5.º e 6.º da Portaria supra citada.

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 12.º da mesma Portaria, para constituição do júri, nomeio:

Referências A e B:

Presidente: *Rui Manuel Fernandes*, Chefe de Divisão de Obras Municipais e Urbanismo.

Vogais Efetivos: *Paulo João Ferreira Magalhães* (que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos) e *Jorge Carlos Pinto Figueiredo Sarmento*, Técnicos Superiores do Município de Mirandela.

Vogais Suplentes: *José Manuel Mendes Necho* e *Esmeralda Emília Rebelo Fidalgo Pinto*, Técnicos Superiores do Município de Mirandela.

Referência C:

Presidente: *Catarina Antónia Martins*, Professora Adjunta da Escola Superior de Comunicação, Administração e Turismo do Instituto Politécnico de Bragança (EsACT-IPB).

Vogais Efetivos: *João Manuel Gomes Pinheiro Balsa Sequeira* (que substitui a Presidente nas suas faltas e impedimentos) e *Rafael Filipe Araújo Gomes*, Técnicos Superiores do Município de Mirandela.

Vogais Suplentes: *Esmeralda Emília Rebelo Fidalgo Pinto* e *Jorge Carlos Pinto Figueiredo Sarmento*, Técnicos Superiores do Município de Mirandela.

Referência D:

Presidente: *Isabel Maria Araújo Fraga*, Técnica Superior do Município de Mirandela.

Vogais Efetivos: *João Manuel Gomes Pinheiro Balsa Sequeira* (que substitui a Presidente nas suas faltas e impedimentos) e *Jorge Carlos Pinto Figueiredo Sarmento*, Técnicos Superiores do Município de Mirandela.

Vogais Suplentes: *Maria Júlia Simões Rocha* e *Esmeralda Emília Rebelo Fidalgo Pinto*, Técnicos Superiores do Município de Mirandela.

Referência E:

Presidente: *Bernardete de Jesus Baltazar*, Técnica Superior do Município de Mirandela.

Vogais Efetivos: *Rafael Filipe Araújo Gomes*, Técnico Superior do Município de Mirandela (que substitui a Presidente nas suas faltas e impedimentos) e *Maria Manuela da Costa Sequeira*, Coordenador Técnica dos Recursos Humanos do Município de Mirandela.

Vogais Suplentes: *Jorge Carlos Pinto Figueiredo Sarmento* e *Esmeralda Emília Rebelo Fidalgo Pinto*, Técnicos Superiores do Município de Mirandela.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

02/04 – OA – Eleição dos membros do Conselho de Administração da A.I.N - Agro-Industrial do Nordeste, EIM, S.A. e Matadouro Industrial do Cachão, S.A..

----- Foi presente uma Informação subscrita pela Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* em 11/07/2022, com o seguinte teor:

“INFORMACÃO

Assunto: Eleição dos membros do Conselho de Administração da A.I.N - Agro-Industrial do Nordeste, EIM, S.A. e Matadouro Industrial do Cachão, S.A.

A representação do Município nos Conselhos de Administração das empresas locais, assim como em quaisquer outras entidades nas quais o Município participe, independentemente de integrarem ou não o perímetro da administração local, será assegurada, por qualquer pessoa que o órgão executivo entenda designar para se apresentar a eleição, neste caso concreto conjuntamente com a Câmara Municipal de Vila Flor, também acionista. Nessa medida, realizaram-se no dia 23 de maio de 2022 as Assembleias Gerais das Sociedades A.I.N - Agro-Industrial do Nordeste, EIM, S.A. e Matadouro Industrial do Cachão, S.A, que elegeram os respetivos membros dos seus Conselhos de Administração para o biénio 2022/2023:

- A.I.N - Agro-Industrial do Nordeste, EIM, S.A.:

Presidente - *Michel Lima Monteiro*;

Vogal - *Artur Manuel Rodrigues Nunes*;

Vogal - *Vítor Manuel Correia*.

- Matadouro Industrial do Cachão, S.A:

Presidente - *Artur Manuel Rodrigues Nunes*;

Vogal - *Michel Lima Monteiro*;

Vogal - *Ana Sofia dos Santos Carvalho Gonçalves Ramos*.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

02/05 – OA – Determinação de Funções e Competências no Membro do Gabinete de Apoio à Presidência.

----- Foi presente um Despacho subscrito pela Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* em 11/07/2022, com o seguinte teor:

“DESPACHO

Assunto: Determinação de Funções e Competências no Membro do Gabinete de Apoio à Presidência.

Considerando o disposto no art.º 9.º do DL n.º 11/2012 de 20 de janeiro, aplicável com as devidas adaptações, segundo o qual os membros dos gabinetes desempenham funções de acordo com as orientações e instruções do respetivo membro do órgão autárquico;

Mais considerando que, nos termos do disposto no art.º 6 do DL 11/2012 de 20 de janeiro por remissão do estatuído no art.º 43.º n.º 5, da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, segundo o qual os membros dos gabinetes desempenham funções de assessoria técnica de acordo com as orientações e instruções do Presidente da Câmara, bem como, nos termos do artigo 10.º do Regulamento de Organização dos Serviços do Município de Mirandela;

Considerando ainda que a Técnica Superior *Matilde Isabel Antunes Machado*, titular de Licenciatura na área de Educação desde 2003 e de Pós-graduação em Administração Estratégica e Gestão de Recursos Humanos desde o ano de 2012,

desempenhou funções de Diretora Técnica e Coordenadora Pedagógica durante treze anos no seu serviço de origem e se encontra afeta ao Gabinete de Apoio à Presidência e à Vereação, por nomeação em 15 de março de 2018;

Determino, pelo exposto, que continuará a exercer as funções de assessoria técnica que vinha executando desde a data da sua nomeação, em acumulação com as restantes inerentes ao cargo para o qual foi nomeada, designadamente:

- Apoiando tecnicamente os Órgãos Municipais, nomeadamente a Presidente, os Vereadores e todas as unidades orgânicas municipais, no âmbito das respetivas áreas da sua competência;
- Desenvolvendo funções consultivas no âmbito da administração estratégica autárquica em políticas educativas, de cidadania e gestão de recursos humanos;
- Elaborando estudos, projetos e atividades conducentes à definição de candidaturas de políticas municipais de coesão educacional, social e territorial;
- Promovendo medidas para os quadros administrativos e operacionais com impacto na qualidade de desempenho, motivação e liderança, dentro dos primados ético-deontológicos nas suas diferentes vertentes;
- Instruindo procedimentos internos e de diplomacia autárquica direcionados para entidades públicas e privadas;
- Desenvolvendo e promovendo medidas de cidadania ativa junto da comunidade educativa no Banco Local de Voluntariado;
- Colaborando na implementação do Balcão da Inclusão, elaborando projetos para a construção de uma escola e sociedade inclusiva para todos.

Em consonância, o membro do Gabinete de Apoio à Presidência **Matilde Isabel Antunes Machado**, exercerá até final do período para o qual foi nomeada, as funções de assessoria nos termos suprarreferidos e as funções que por inerência lhe incumbem.

Em cumprimento do disposto no artigo 56.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e do n.º 2 do artigo 47.º do Código do Procedimento Administrativo proceda-se à divulgação pública do presente despacho, através da afixação de editais, nos lugares de estilo, e concomitantemente, dever-se-á proceder à divulgação do mesmo junto de todos os serviços, utilizando para o efeito os meios considerados mais adequados e eficazes.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

02/06 – OA – Designação do Responsável pelo Cumprimento Normativo.

----- Foi presente um Despacho subscrito pela Senhora Presidente **JÚLIA RODRIGUES** em 11/07/2022, com o seguinte teor:

“DESPACHO

Assunto: Designação do Responsável pelo Cumprimento Normativo.

Considerando:

1. que, no âmbito da Estratégia Nacional Anticorrupção 2020-2024, aprovada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 37/2021, de 6 de abril, foi estabelecido um conjunto de medidas, de entre as quais a definição de um **Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC)**;
2. a entrada em vigor, no dia 7 de junho de 2022, deste Regime Geral da Prevenção da Corrupção, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, que também criou a entidade administrativa independente **“Mecanismo Nacional Anticorrupção (MENAC)”**, substituindo o Conselho de Prevenção da Corrupção;
3. que, através deste mesmo diploma, o Município de Mirandela, enquanto entidade abrangida, fica obrigado a adotar e implementar um **programa de cumprimento normativo**, o qual deve incluir (i) um plano de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas (PPR), (ii) um código de ética e conduta, (iii) um programa de formação, (iv) um canal de denúncias e (v) a designação de um **responsável pelo cumprimento normativo (RCN)**;
4. a necessidade urgente e inadiável de cumprimento das normas e obrigações, tendo em conta o regime sancionatório que impende sobre o Município em caso de incumprimento, conforme previsto no art.º 20.º e seguintes do Regime Geral de Prevenção da Corrupção, publicado em Anexo ao Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro;
5. as disposições constantes do art.º 5.º do RGPC.

Determino, no uso da competência que me é conferida pela al. a) do n.º 2 do art.º 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a **designação** do técnico superior dos quadros do Município de Mirandela **Manuel Agostinho Beça de Sousa**, como **responsável pelo cumprimento normativo**, com a missão de garantir e controlar a aplicação do **Programa de Cumprimento Normativo**, nos termos descritos no RGPC.

O referido trabalhador conhece a orgânica do Município e é detentor de vasta experiência na administração pública, tendo exercido diversas funções e assumido responsabilidades de coordenação ao longo do percurso profissional de quatro décadas, dispõe de reconhecida idoneidade, qualificações, conhecimentos e competências adequadas para o desempenho do cargo.

O trabalhador irá manter o estatuto remuneratório que detém atualmente, exercendo as suas funções de modo independente, permanente e com autonomia decisória, conforme disposto no n.º 3 do art.º 5.º do suprarreferido RGCP.

Em cumprimento do disposto na alínea a) do n.º 1 do art.º 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com o art.º 56.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, determino que o presente despacho seja publicado no Diário da República, bem como na página eletrónica do Município.

O presente Despacho produz efeitos a partir de 1 de agosto de 2022, devendo dar-se conhecimento do mesmo à Câmara Municipal de Mirandela.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

03/OA – Proposta de Fornecimento de Energia Elétrica e Gás Natural para as instalações dos municípios da CIM-TTM.

----- Foi presente uma Proposta subscrita pela Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* em 27/06/2022, com o seguinte teor:

“PROPOSTA

Assunto: Fornecimento de Energia Elétrica e Gás Natural para as instalações dos municípios da CIM-TTM.

Estando a aproximar-se o final do prazo dos contratos de fornecimento de energia elétrica e gás às instalações dos Municípios que integram a Comunidade Intermunicipal das Terras de Trás-os-Montes (CIM-TTM) torna-se necessário deliberar uma nova metodologia a prosseguir para as novas contratações, já que com a entrada em vigor do mercado livre para o fornecimento de energia elétrica e gás natural, os clientes podem escolher o seu fornecedor de energia elétrica para qualquer nível de tensão, MAT, AT, MT, BTE e BTN, e de gás natural, ainda que o Decreto-Lei nº 15/2022, de 14 de janeiro, prorogue o fornecimento de energia elétrica aos consumidores finais em BTN com o Comercializador de Último Recurso até 31 de dezembro 2025.

Atualmente, os municípios de Alfândega da Fé, Bragança, Macedo de Cavaleiros, Mirandela, Mogadouro, Vila Flor, Vimioso e Vinhais e as associações de municípios da Terra Quente Transmontana e Terra Fria do Nordeste Transmontano têm contrato em vigor, para todas as suas instalações, até final do presente ano, aproximadamente.

Em todo caso, torna-se necessário a preparação do procedimento de contratação do fornecedor de energia elétrica e gás natural, para o próximo período de fornecimento.

Dada a grande instabilidade que se vive, no que aos preços de energia diz respeito, há que equacionar o regresso ao mercado regulado de energia elétrica, pelo menos para os níveis de tensão que a legislação ainda o permite, nomeadamente em BTN, onde a volatilidade é muito menor e imune à especulação.

Assim, e por não se perspetivar uma inversão na tendência de subida dos preços da energia elétrica, cada município deverá transferir todos os contratos das suas instalações em BTN, onde se inclui a iluminação pública, para o mercado regulado, até ao limite máximo estabelecido na legislação, a não ser que as condições de mercado melhorem significativamente.

Quanto às instalações em MT e BTE, a legislação não permite a celebração de contratos no mercado regulado, pelo que o recurso à contratação pública se torna obrigatório para o fornecimento de energia após o final do atual contrato.

Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal de Mirandela delibere nos termos do artigo 39.º do Código dos Contratos Públicos:

- A constituição de um Agrupamento de Entidades Adjudicantes entre os municípios de Alfândega da Fé, Bragança, Macedo de Cavaleiros, Mirandela, Miranda do Douro, Mogadouro, Vila Flor, Vimioso e Vinhais e as associações de municípios da Terra Quente Transmontana e Terra Fria do Nordeste Transmontano com vista o fornecimento de energia elétrica para as instalações em MT e BTE e também gás natural, nomeando-se a Associação de Municípios da Terra Quente Transmontana (AMTQT) como mandatária e com competências necessárias para promover e praticar todos os atos e procedimentos necessários com vista ao lançamento do concurso – nomeadamente a elaboração das peças do procedimento (já elaboradas e em anexo) e publicação de anúncio – prestar os esclarecimentos que lhe forem solicitados, corrigir os erros e colmatar as omissões apontadas ao caderno de encargos, receber e analisar as propostas, conforme minuta para a sua constituição em anexo;
- Deliberar a passagem das suas instalações BTN para o mercado regulado, o que terá que acontecer logo após o final do atual contrato.
- A abertura de um procedimento de contratação pública, concurso público, aprovação das peças do procedimento, nomeadamente o Programa de Procedimento e o Caderno de Encargos, cujos documentos também se encontram em anexo.”

----- Vem acompanhada de diversa documentação, que se dá por reproduzida.

----- Processo despesa n.º 1343 de 27/06/2022.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conforme proposto, aprovar:

- 1 - A constituição de um Agrupamento de Entidades Adjudicantes entre os municípios de Alfândega da Fé, Bragança, Macedo de Cavaleiros, Mirandela, Miranda do Douro, Mogadouro, Vila Flor, Vimioso e Vinhais e as associações de municípios da Terra Quente Transmontana e Terra Fria do Nordeste Transmontano com vista o fornecimento de energia elétrica para as instalações em MT e BTE e também gás natural, nomeando-se a Associação de Municípios da Terra Quente Transmontana (AMTQT) como mandatária e com competências necessárias para promover e praticar todos os atos e procedimentos necessários com vista ao lançamento do concurso – nomeadamente a elaboração das peças do procedimento (já elaboradas e**

- em anexo) e publicação de anúncio – prestar os esclarecimentos que lhe forem solicitados, corrigir os erros e colmatar as omissões apontadas ao caderno de encargos, receber e analisar as propostas, conforme minuta para a sua constituição em anexo;
- 2 - A passagem das suas instalações BTN para o mercado regulado, o que terá que acontecer logo após o final do atual contrato;
 - 3 - A abertura de um procedimento de contratação pública, concurso público, aprovação das peças do procedimento, nomeadamente o Programa de Procedimento e o Caderno de Encargos, cujos documentos também se encontram em anexo.

04/OA – Proposta de Cedência de Reservatórios Desativados em Eixes.

----- Foi presente uma Proposta subscrita pelo Senhor Vereador *VÍTOR CORREIA* em 11/07/2022, com o seguinte teor:

“PROPOSTA

Assunto: Proposta de Cedência de Reservatórios Desativados em Eixes.

Conforme a solicitação em anexo da sociedade “O Casario Turismo Rural, Lda.” NIPC 515495387, que pretende o uso para montagem de sistema de bombagem anti incêndio, em dois reservatórios de água edificadas pelo Município de Mirandela, em propriedade da requerente, com vista à proteção de um pinhal daquela propriedade, com possibilidade de risco de incêndio. Foram proferidas informações da Divisão de Ambiente e Serviços Operacionais (DASO) e parecer do Gabinete Jurídico, dando conta da possibilidade de cedência daqueles dois reservatórios ao requerente, já que tendo uma comissão de avaliação da DASO avaliado o edificado em 500,00 € (quinhentos euros), a mesma dá conta de que uma eventual demolição, sempre acarretaria igual dispêndio para o Município, já que não existe qualquer possibilidade de futuro uso daquele equipamento.

Assim face às informações e parecer em anexo, que se reproduzem integralmente para os devidos e legais efeitos, proponho nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro na sua atual redação, a cedência à sociedade “O Casario Turismo Rural, Lda.” das duas edificações com anterior uso de reservatórios de água, sitas na aldeia de Eixes em propriedade privada.

----- Vem acompanhada de diversa documentação, que se dá por reproduzida.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a cedência à sociedade “O Casario Turismo Rural, Lda.” das duas edificações com anterior uso de reservatórios de água, sitas na aldeia de Eixes em propriedade privada, conforme proposto.

05/OA – Proposta de Projeto de Regulamento do Prémio Municipal para Trabalhos de Investigação sobre o Património Cultural do Concelho de Mirandela.

----- Foi presente o Projeto de Regulamento do Prémio Municipal para Trabalhos de Investigação sobre o Património Cultural do Concelho de Mirandela, com o seguinte teor:

“REGULAMENTO DO PRÉMIO MUNICIPAL PARA TRABALHOS DE INVESTIGAÇÃO SOBRE O PATRIMÓNIO CULTURAL DO CONCELHO DE MIRANDELA

Nota Justificativa

A criação do *Prémio Municipal para Trabalhos de Investigação sobre o Património Cultural do Concelho de Mirandela* pretende premiar a investigação do património cultural imóvel, móvel e imaterial do concelho, dotando o território de mecanismos e instrumentos potenciadores de investimentos vários na área da cultura, bem como contribuir para a compreensão global das realidades culturais do território ao longo dos tempos e, deste modo, garantir a perpetuação de salvaguarda através da formação de agentes. Para além dos prémios monetários propostos, acresce a estes custos a edição dos trabalhos e a organização da atribuição deste Prémio.

Assim, nos termos do disposto no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, tendo em vista o exercício da competência que à Câmara Municipal é conferida pela alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, é aprovado o presente Regulamento para vigorar na área de jurisdição do município de Mirandela.

Artigo 1.º

Objetivo

Distinguir trabalhos de grande qualidade nos domínios do Património Cultural Imaterial, do Património Cultural Material Móvel e do Património Cultural Material Imóvel, procurando desta forma difundir o património cultural do concelho de Mirandela.

Artigo 2.º

Divulgação

A data de abertura do concurso, a composição do júri, o regulamento do *Prémio Municipal para Trabalhos de Investigação sobre o Património Cultural do Concelho de Mirandela* e a respetiva decisão final serão divulgados, entre outros, no *site* institucional do Município de Mirandela.

Artigo 3.º

Obras Concorrentes

O concurso distingue trabalhos inéditos nos domínios identificados no artigo 1º do presente Regulamento, que deverão enquadrar-se numa das seguintes categorias:

- a) Artigo científico;
- b) Dissertação de mestrado;
- c) Tese de doutoramento.

Artigo 4.º

Prémio

Em cada um dos domínios será distinguido um trabalho, por cada categoria, sendo o valor do prémio atribuído da seguinte forma:

- a) 150 € (cento e cinquenta euros) para artigos científicos.
- b) 300 € (trezentos euros) para dissertações de mestrado.
- c) 550 € (quinhentos e cinquenta euros) para teses de doutoramento.

Artigo 5.º

Apresentação de Candidaturas

Os trabalhos apresentados devem respeitar as seguintes normas sob pena de serem excluídos:

- a) Só se podem candidatar ao prémio trabalhos que incidam sobre o Património Cultural do Concelho de Mirandela, nos domínios supra indicados.
- b) Os trabalhos concorrentes devem ser apresentados em PDF, formato A4, sendo que o texto deve ser escrito com o tipo de letra *Times New Roman*, tamanho 12, espaçamento 1,5.
- c) O autor não se pode identificar como tal no próprio texto.
- d) No corpo do *e-mail* deve constar a seguinte informação: nome do autor, título do trabalho, número de páginas (incluindo bibliografia e anexos).
- e) Não se admitem trabalhos já premiados.
- f) Juntamente com o trabalho deve ser anexado o currículo do participante.
- g) Cada indivíduo só pode submeter um trabalho.
- h) O não cumprimento de qualquer uma destas condições implica a eliminação dos concorrentes.
- i) Aquando da receção dos trabalhos será atribuído a cada um deles um código, sendo esse utilizado para identificar os trabalhos perante o júri, mantendo assim a imparcialidade na avaliação.

Artigo 6.º

Prazo e Local de Apresentação de Candidaturas

Os trabalhos deverão ser enviados até dia 30 de setembro para o endereço eletrónico premiopatcultural@cm-mirandela.pt com o assunto: “Trabalho concorrente ao *Prémio Municipal para Trabalhos de Investigação sobre o Património Cultural do Concelho de Mirandela* – Património [inserir um dos seguintes: Imaterial/Material Móvel/Material Imóvel]” (de acordo com a tipologia do trabalho, sendo que cada trabalho só pode concorrer a uma categoria).

Artigo 7.º

Júri

- 1 - O júri é constituído por um número ímpar de elementos, sendo que um deles deve obrigatoriamente pertencer ao Serviço de Património Cultural, os restantes elementos representarão especialistas nos domínios apresentados.
- 2 - Nenhum membro do júri poderá concorrer ao prémio.
- 3 - Reserva-se ao júri o direito de não atribuir nenhum dos prémios caso nenhum dos trabalhos apresentados cumpra os requisitos de qualidade.

Artigo 8.º

Decisão

- 1 - A decisão do júri será tomada por maioria simples, atribuindo o prémio a cada uma das categorias em cada um dos domínios.
- 2 - A decisão do júri será divulgada até ao dia 31 de dezembro, no *site* institucional do Município de Mirandela.

3 - A decisão do júri é soberana.

Artigo 9.º

Trabalhos Premiados

- 1 - Os autores premiados serão devidamente contactados.
- 2 - O prémio será entregue aos autores numa cerimónia pública no primeiro trimestre do ano seguinte.
- 3 - O Município de Mirandela fica detentor dos trabalhos premiados, cujo autor cede, a título gratuito, os respetivos direitos de utilização e, conseqüentemente, autoriza em regime de exclusividade, o Município de Mirandela a publicar, divulgar, utilizar, explorar e editar por conta própria a referida obra em primeira edição.

Artigo 10.º

Termos de Publicação

O Município de Mirandela compromete-se anualmente à edição e publicação dos trabalhos premiados em formato digital.

Artigo 11.º

Informações

Todas as informações adicionais relacionadas com o *Prémio Municipal para Trabalhos de Investigação sobre o Património Cultural do Concelho de Mirandela* podem ser consultadas no *site* institucional do Município de Mirandela.

Artigo 12.º

Disposições Finais

- 1 - O candidato tem de declarar que o trabalho submetido é original através da submissão de compromisso de honra.
- 2 - Os casos omissos ou divergências na interpretação do presente regulamento serão solucionados pelo júri.
- 3 - A candidatura ao *Prémio Municipal para Trabalhos de Investigação sobre o Património Cultural do Concelho de Mirandela* implica a aceitação do presente regulamento.

Artigo 13.º

Foro Competente

Compete ao Tribunal Administrativo e Fiscal de Mirandela conhecer das matérias relativas à aplicação do presente Regulamento.

Artigo 14.º

Entrada em Vigor

O presente Regulamento entra em vigor no primeiro dia útil seguinte ao da sua publicação na 2.ª Série do Diário da República.

Proposto superiormente pelo Serviço de Património Cultural da D.D.C.T.S. a 23/03/2022.

Aprovado em reunião da Câmara Municipal de 00/00/2022

Aprovado em sessão da Assembleia Municipal de 00/00/2022

Publicado no Diário da República- 2.ª Série n.º 000 de 00/0/2022

Entrada em vigor a 00/00/2022”

----- Foi presente uma Proposta subscrita pelo Senhor Vereador *VÍTOR CORREIA* em 11/07/2022, com o seguinte teor:

“PROPOSTA

Assunto: Projeto de Regulamento do Prémio Municipal para Trabalhos de Investigação sobre o Património Cultural do Concelho de Mirandela.

Considerando as atribuições dos Municípios no âmbito do património, cultura e ciência, e pretendendo o Município de Mirandela criar um Prémio Municipal, com vista a premiar a investigação do património cultural imóvel, móvel e imaterial do concelho, dotando o território de mecanismos e instrumentos potenciadores de investimentos vários na área da cultura e procurando desta forma difundir o património cultural do concelho de Mirandela, deliberou a Câmara Municipal, em reunião ordinária realizada no dia 2 de junho de 2022, o início do procedimento de elaboração do Regulamento, onde se podiam constituir como interessados e apresentar os seus contributos para a elaboração do projeto, aqueles que, nos termos do n.º 1 do artigo 68.º do C.P.A., fossem titulares de direitos, interesses legalmente protegidos, deveres, encargos, ónus ou sujeições no âmbito das decisões que nele forem ou possam ser tomadas, bem como as associações, para defender interesses coletivos ou proceder à defesa coletiva de interesses individuais dos seus associados que caibam no âmbito dos respetivos fins.

Foi proposto pelo Serviço de Património Cultural da Divisão de Desenvolvimento Cultural Turístico e Saúde do Município, o projeto de Regulamento em anexo.

Assim, face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, nas alíneas *d)* a *h)* do n.º 2 do artigo 23.º e nas alíneas *k)*, *t)* e *u)* do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação e no preceituado nos artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovar e submeter a audiência dos interessados e consulta pública, pelo prazo de 30 dias, para recolha de sugestões, o Projeto de Regulamento do Prémio Municipal para Trabalhos de Investigação sobre o Património Cultural do Concelho de Mirandela.”

----- O Senhor Vereador *DUARTE TRAVANCA* disse: Queríamos deixar aqui uma nota e reiterar que saudamos o facto deste regulamento ser apresentado para a atribuição de um prémio municipal para trabalhos de investigação sobre o património cultural do concelho de Mirandela. É de saudar que seja valorizado o património e a investigação. Louvamos e acompanhamos. No entanto, não deixa de me preocupar que estejam a ser dados estes sinais e que depois o principal património, um património valiosíssimo que temos na Serra dos Passos, que é único a nível da península ibérica e talvez a nível mundial, esteja a ser tratado como está.

O que gostava era que este regulamento fosse aprovado, mas que também se desse outros sinais na valorização do património, porque temos muitos investigadores que há décadas escavam aquela serra e temos sinais contraditórios que são dados às pessoas, porque vai-se passando a ideia que as eólicas é uma realidade que é irreversível e depois, por vias travessas, vai-se também deixando mensagens do género: “final até não sou a favor das eólicas, mas institucionalmente tenho essa posição.”

Gostaria que o património tivesse linhas muito claras, a investigação do património e a preservação.

Deixar aqui uma nota, bem clara, de que este sinal é um sinal positivo para proteção, divulgação e investigação na área do património. No entanto, o sinal que se está a dar nas eólicas é um sinal muito negativo e que a nível nacional nos deixa ficar mal, porque já está a ter repercussões a nível nacional. É um património único, estão em marcha investigações que poderão levar a uma candidatura ao património imaterial da Unesco. Não podemos ter esse património e cuidá-lo da forma como cuidamos.

Parece-me um contrassenso e gostava que esse contrassenso ficasse aqui, mais uma vez, registado.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Quanto a essa questão, é bom que tenha levantado a situação e também gostava de partilhar convosco, até sob o ponto de vista da total transparência que temos que ter nestes processos e do total conhecimento de tudo o que vem desde o dia em que o parque eólico foi negociado com a Câmara Municipal de Mirandela até ao dia de hoje.

Este parque eólico foi a Reunião de Câmara, numa reunião com tanta legitimidade como a que nós temos agora aqui e foi considerado como investimento de interesse relevante para o Município de Mirandela. Ou seja, não podemos de forma alguma pensar que tinham menos legitimidade do que temos hoje. É essa situação que deve ser relevante sob o ponto de vista estratégico.

Tudo aquilo que está relacionado com as pinturas rupestres, a Senhora Professora e a equipa andam em Mirandela a estudar a serra desde 1986.

----- O Senhor Vereador *DUARTE TRAVANCA* disse: Devíamos estar felizes por isso.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Está e a Câmara investiu sempre recursos públicos nas investigações e estamos felizes por isso, obviamente que sim. Tanto estamos felizes que mesmo este Executivo fez um projeto para que a investigação se mantivesse e continuasse. Nunca, segundo dizem técnicos do Município que acompanham estas áreas, nunca foi questionada a questão da Unesco, em primeiro lugar. Todas as zonas de proteção especial, que estão classificadas, foram protegidas.

O primeiro acordo que a Câmara Municipal assinou, que é o acordo que nos vincula, foi em 2008, quando o Ministério da Energia deu a concessão para o parque eólico. As Atas da Câmara Municipal, por acaso, a pedido de um Deputado Municipal, colhemos toda a informação, à data, diziam que era um projeto de impacto relevante para o Município.

Portanto, Senhor Vereador, qualquer decisão que tomemos hoje e que tenha impacto daqui a 10 anos ou daqui a 20 anos podemos ser encarados da mesma forma: não devia ter acontecido ou devia ter acontecido. Essa é uma questão que podem colocar sobre as nossas decisões de hoje, mas a Câmara é uma só e age de boa-fé. Por isso, aquilo que lhe posso dizer é que o património, todos os pareceres, inclusivamente que vieram a Reunião de Câmara, foram sempre pareceres positivos.

Isto é tão público que esse *dossier* foi enviado para a Assembleia Municipal, para um Deputado Municipal que solicitou essas situações. Foi nesse momento que vi declarações e julgo que foi votado por unanimidade, numa reunião igual a esta. Ou seja, vir agora pôr em causa a nossa disponibilidade e mesmo os próprios proponentes, há responsabilidades da Câmara Municipal na assinatura que nos vincula de um contrato

Foi o passo certo? Certamente que, à data, acharam que estavam a proceder muito bem, senão não o teriam feito. Não coloco em causa aquilo que foi decidido. À data decidiram assim.

Ainda ontem tivemos uma reunião por causa das contrapartidas e eu disse a minha opinião pessoal, não enquanto Presidente da Câmara. Enquanto Presidente da Câmara tenho que defender o bom nome da Câmara Municipal e honrar os compromissos da Câmara Municipal, quer sob o ponto de vista contratual, quer sob o ponto de vista regimental.

Quando há uma situação que é aprovada aqui em Reunião de Câmara estamos todos comprometidos, porque votamos favoravelmente a essa decisão. Ainda há pouco referia a responsabilidade de quem vota, em relação às questões das irregularidades citadas. Ora, não trazemos nada aqui que consideremos que possa, de alguma forma, ferir a legalidade de todos nós, porque nós também votamos as propostas. Portanto, nunca faríamos nada que colocasse isso em causa.

Agora, em relação a essa questão, essa questão é recorrente. Ainda ontem na reunião referi que a minha opinião pessoal, se me perguntassem “prefere ver as eólicas ou não ver as eólicas”, eu diria que não. Provavelmente até era uma matéria que poderia levar a um referendo local, pois é uma matéria muito impactante, mas à data não foi decidido assim e o respeito que este Executivo tem que ter para com aquilo que votaram aqueles que cá estiveram acho que é o que esperamos daqueles que nos vão suceder.

----- O Senhor Vereador *DUARTE TRAVANCA* disse: Aqui o que está em causa e cumprir os compromissos é a busca de novas fontes de receita. É isso que está associado a esse pseudodiscurso de cumprir os compromissos, porque nós os dois estivemos numa conferência no IPB e eu coloquei uma questão de propósito a quem estava a falar das gravuras de Foz Côa e perguntei se foi um erro ter mandado parar a barragem ou se foi acertado ter interrompido a construção da barragem. Ele deu o exemplo de uma localidade qualquer que também tinha um caso semelhante, fez a barragem e desapareceu do mapa e Foz Côa está projetada a nível mundial. O que ele disse foi que uns anos depois o Eng.º *Guterres* visita Foz Côa e perguntou-lhe se se tinha arrependido de tomar aquela medida - a barragem lá já estava mais adiantada, já estava a ser construída - e o Eng.º *Guterres* lhe disse: “Foi a decisão mais fácil que tomei na vida”, porque teve consciência que era essa a decisão que tinha que tomar.

Em relação ao espanto, não percebo porque é que a Senhora Presidente fica tão admirada com aquilo que eu digo, porque ainda na última Assembleia Municipal um Deputado Municipal confrontou-a com declarações suas em que dizia uma coisa e o seu contrário, em que dizia que o dinheiro não é tudo e que era a favor das pinturas e que era contra as eólicas e que agora mudou de posição e a Senhora Presidente também não respondeu ao Deputado Municipal da CDU, que lhe disse lá exatamente isso, que leu e que citou declarações suas a dizer que o dinheiro não era tudo.

Portanto, se há aqui qualquer coisa que não bate certo é esta incoerência.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: O dinheiro não é tudo, mas o dinheiro é importante.

----- O Senhor Vereador *DUARTE TRAVANCA* disse: O dinheiro não é tudo e não podemos destruir um património daqueles só porque a Câmara já recebeu um milhão e quinhentos mil euros ou vai receber.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Não recebeu.

----- O Senhor Vereador *DUARTE TRAVANCA* disse: Não recebeu ou vai receber. Está já está a falar em contrapartidas, parece aqueles filhos em que o pai morre e a principal preocupação é fazer as partilhas. Aqui parece que já se está a decidir as contrapartidas, se Lamas de Orelhão tem 90%, se Passos tem 10%, quando na realidade ninguém sabe se as eólicas vão ser construídas. Estar já a pensar em receitas antes de sequer se pensar no resto é estar a atirar para cima dos olhos das pessoas o dinheiro para as tentar calar. Acho que antes devíamos falar todos do potencial que aquelas gravuras têm e, em conjunto com as *Batuecas*, são o principal achado daquele tipo de pinturas. As *Batuecas* era o mais conhecido a nível mundial e, neste momento, em teses de doutoramento, já ficou provado que as dos Passos são muito superiores. Nestas semanas recentes já se descobriram novos painéis nos Passos, em Lamas de Orelhão e até no Franco.

Acho que devíamos todos parar para pensar e um milhão e quinhentos mil euros não será mais do que o valor que tem de ser restituído, como foi restituído em Foz Côa. Se para o Eng.º *Guterres* essa decisão foi a decisão mais fácil da sua vida, aqui também pode ser.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Dizer que efetivamente estávamos os três no congresso de arqueologia no IPB, com gosto e parece-me que o Senhor Vereador não ouviu a resposta na sua totalidade.

----- O Senhor Vereador *DUARTE TRAVANCA* disse: Não ouvi, escutei tudo.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Aquilo que se passou em Foz Côa, ele disse isso, se bem me recordo, é que iam ficar debaixo de água e, portanto, inacessíveis, sob o ponto de vista da sua visualização.

----- O Senhor Vereador *DUARTE TRAVANCA* disse: Algumas.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: A compatibilização entre aquilo que é o parque eólico e as pinturas rupestres é possível, porque não há água, não ficam submersas e só com mergulho é que se podem visualizar.

É de muito mau tom dizer que “quando o pai morre”... O Senhor Vereador, muitas vezes, vem com comparações infelizes e pessoais, até...

----- O Senhor Vereador *DUARTE TRAVANCA* disse: Ninguém falou nos pais de ninguém.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: ... e deixam muito a desejar.

----- O Senhor Vereador *DUARTE TRAVANCA* disse: Não. São muito assertivas.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Não tem nada a ver com as contrapartidas. As contrapartidas foram negociadas, numa primeira fase, com fundo de desenvolvimento em 2008. Ninguém anda a fazer contrapartidas nem à procura de dinheiro. O primeiro contrato assinado que é o que está legislado sobre aquilo que são as contrapartidas municipais e das assembleias de compartes não são negociadas agora. Já foram negociadas no passado e tanto a Câmara como a assembleia de compartes, dois anos depois, em 2010 e 2012, assinaram contratos com a Perform 3. Portanto, ninguém está a negociar contrapartidas antes disto ou daquilo. Existe um programa de contrapartidas em que naturalmente tem que

haver cumprimento contratual, aqui e em todos os outros contratos que a Câmara firma. Agora, dizer que somos nós que estamos avidamente atrás do dinheiro, Senhor Vereador, é mentira. É mentira!

----- O Senhor Vereador *DUARTE TRAVANCA* disse: É verdade, Senhora Presidente. Desista delas, desista. Aliás, falta saber se as receitas são do Município.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Acho que já respondi, vamos passar à fase seguinte, porque efetivamente...

----- O Senhor Vereador *DUARTE TRAVANCA* disse: Por mim também podemos passar. O que eu queria que ficasse registado já ficou.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: ... não é verdade.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar e submeter a audiência dos interessados e consulta pública, pelo prazo de 30 dias, para recolha de sugestões, o Projeto de Regulamento do Prémio Municipal para Trabalhos de Investigação sobre o Património Cultural do Concelho de Mirandela, conforme proposto.

06/OA – Proposta de Projeto de Regulamento do Programa Cheque Veterinário do Município de Mirandela.

----- Foi presente o Projeto de Regulamento do Programa Cheque Veterinário do Município de Mirandela, com o seguinte teor:

“PROJETO DE REGULAMENTO DO PROGRAMA CHEQUE VETERINÁRIO DO MUNICÍPIO DE MIRANDELA

Preâmbulo

O Programa *Cheque Veterinário* é uma iniciativa da Ordem dos Médicos Veterinários (OMV), inserida no Programa Nacional de Apoio à Saúde Veterinária para Animais de Companhia em Risco (adiante designado PNASVACR), que tem como principal objetivo a criação de uma rede de cuidados primários médico-veterinários para animais em risco, dotando, assim, os Municípios com os instrumentos necessários para o cumprimento da legislação em vigor para os animais domésticos e promovendo o cumprimento das obrigações impostas aos seus detentores.

O Município de Mirandela, reconhecendo a importância atual dos animais de companhia, e as necessidades sociais dos seus munícipes, uniu-se ao PNASVACR, através de assinatura de protocolo com a Ordem dos Médicos Veterinários, com a finalidade da atribuição do Cheque Veterinário às famílias mais carenciadas, para além das situações de atribuição aquando da adoção de animais provenientes do Centro de Recolha Oficial ou pertencentes a colónias registadas no Programa CED do Município.

Com esta medida social, o Município de Mirandela, tem como objetivos, contribuir para a saúde e bem-estar animal, controlar a reprodução, evitar o excesso de população animal e o respetivo abandono, a diminuição da população animal alojada no Centro de Recolha Oficial e os maus-tratos por omissão de tratamentos essenciais ao bem-estar do animal, que se tem acentuado devido a fatores de carência económica, promovendo também, por esta via, a proteção da saúde pública.

O Cheque Veterinário permite o acesso gratuito a consultas e tratamentos médico-veterinários, tais como vacinação, desparasitação e esterilização, nos centros de atendimento médico veterinário (CAMV) aderentes.

Artigo 1.º

Lei habilitante

O presente Projeto é elaborado ao abrigo do disposto nos artigos 112.º, n.º 7 e 241.º da Constituição da República Portuguesa, das alíneas g) e k) do n.º 2 do art.º 23.º, da alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º e da alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação que consagra o regime jurídico das autarquias locais; artigo 21.º do Decreto -Lei n.º 276/2001, de 17 de outubro, na sua atual redação, artigo 8.º da Portaria n.º 146/2017, de 26 de abril e artigo 6.º da Lei n.º 92/95, de 12 de setembro, na sua atual redação.

Artigo 2.º

Objeto

O presente Projeto estabelece os objetivos e termos de disponibilização de Cheques Veterinários, âmbito e natureza do apoio, os beneficiários, as áreas de intervenção, as condições de elegibilidade de acesso ao apoio, os direitos e obrigações das partes envolvidas e os seus procedimentos.

Artigo 3.º

Âmbito

- 1 - Os Cheques Veterinários destinam-se, exclusivamente, a animais que se enquadrem nas seguintes alíneas:
 - Animais errantes capturados pelos Centros de Recolha Oficiais (CRO);
 - Colónia de gatos sob a responsabilidade da autarquia;
 - Animais de famílias carenciadas (devidamente identificadas pelo Município, segundo as condições constantes neste Projeto).
- 2 - Os planos de cuidados médico-veterinários contemplam:
 - a) Profilaxia médica: Este tipo de profilaxia incide sobre a vacinação e desparasitação para garantir a prevenção de doenças que são um risco para a saúde pública e animal.
 - b) Profilaxia cirúrgica: O controlo reprodutivo dos animais em risco é fundamental para o controlo populacional canino e felino, diminuindo a probabilidade de abandono e do número de animais errantes, bem como no controlo de doenças infectocontagiosas de grupo.
 - b.1) As seguintes cirurgias reprodutivas devem ser executadas conforme a indicação do Município, na figura do Médico Veterinário Municipal:
 - Fêmeas: ovariectomia /ovariectomia;
 - Machos: orquiectomia.
- 3 - Os apoios previstos no Cheque Veterinário têm natureza pecuniária, mas carecem da entrega de comprovativos da despesa efetuada que se enquadre no elenco de géneros e procedimentos definidos neste Projeto.
- 4 - Cada beneficiário poderá usufruir três cheques veterinários médicos ou um cheque veterinário cirúrgico e um cheque veterinário médico, anuais.

Artigo 4.º

Conceitos

Para efeitos de aplicação do presente Projeto considera-se:

- 1 - **Animal de companhia:** qualquer animal detido ou destinado a ser detido pelo Homem, designadamente no seu lar, para seu entretenimento e companhia;
- 2 - **Detentor:** Qualquer pessoa, singular ou coletiva, responsável por um animal ou que dele se ocupe, mesmo que a título provisório para efeitos de alimentação, reprodução, criação, manutenção, acomodação ou utilização, com ou sem fins comerciais, garantindo os necessários cuidados sanitários, bem-estar animal, bem como a aplicação das medidas de profilaxia emanadas pelas Autoridades Competentes;
- 3 - **Identificação eletrónica:** Marcação do animal de companhia por implantação subcutânea de um transponder com código individual, único e permanente, ou outro sistema autorizado para a espécie em causa, seguido do preenchimento da ficha de registo;
- 4 - **Agregado familiar:** Para além do requerente, integram o agregado familiar as seguintes pessoas que com ele vivam em economia comum:
 - a) Cônjuge ou pessoa em união de facto há mais de dois anos.
 - b) Cônjuge e afins maiores, em linha reta e em linha colateral, até ao 3.º grau.
 - c) Parentes e afins maiores, em linha reta e em linha colateral.
 - d) Adotantes, tutores e pessoas a quem o requerente esteja confiado por decisão judicial ou administrativa de entidades ou serviços legalmente competentes para o efeito.
 - e) Adotados e tutelados pelo requerente ou qualquer dos elementos do agregado familiar e crianças e jovens confiados por decisão judicial ou administrativa de Entidades ou serviços legalmente competentes para o efeito ao requerente ou a qualquer dos elementos do agregado familiar
- 5 - **Carência económica:** quando um indivíduo isolado/agregado familiar obtêm o rendimento per capita igual ou inferior ao valor do indexante de apoios sociais atualizado anualmente.
- 6 - **Rendimento per capita:** Indicador económico que permite conhecer o poder de compra de um agregado familiar, calculado através da fórmula indicada no art.º 8 n.º 2 do presente Projeto para as medidas de apoio excecionais e não tipificadas
- 7 - **Indexante de Apoios Sociais (IAS):** o valor que serve de base ao cálculo das prestações sociais fixado anualmente nos termos da portaria;
- 8 - **Residência permanente:** habitação onde o agregado familiar reside e que constitui o respetivo domicílio para todos os efeitos, incluindo fiscais.
- 9 - **Cheque Veterinário:** Documento único e intransmissível, que concede o acesso à esterilização do animal de companhia (Cheque Veterinário Cirúrgico) ou a tratamentos médicos profiláticos (Cheque Veterinário Médico).

Artigo 5.º

Beneficiários

- 1 - Podem beneficiar dos apoios previstos neste Projeto todos os munícipes residentes no concelho de Mirandela, há mais de um ano, que satisfaçam os seguintes requisitos:

- a) Tratar-se de famílias economicamente carenciadas que sejam detentores de animais de companhia (canídeos e felídeos);
 - b) Ter mais de dezoito anos de idade;
 - c) Disponibilizar toda a documentação necessária prevista no presente Projeto;
 - d) Pertencer a um agregado familiar em situação de carência económica e social precária cujos rendimentos *per capita*, depois de deduzidas as despesas fixas com a habitação e saúde, devidamente comprovadas, não sejam superiores ao valor mensal da pensão social do regime não contributivo da segurança social, determinado anualmente por diretiva governamental;
 - e) Ter o animal de companhia registado e licenciado na respetiva Junta de Freguesia.
- 2 - Cada beneficiário poderá usufruir de um cheque veterinário cirúrgico para cirurgia reprodutiva e de um cheque veterinário de profilaxia médico-veterinária ou três cheques veterinários com o limite máximo de aplicação em dois animais domésticos por agregado familiar.
- 3 - As questões não enquadráveis nos parâmetros de beneficiação ou no processo de atribuição do presente Projeto, são objeto de apreciação e decisão da Presidente da Câmara Municipal de Mirandela.

Artigo 6.º

Modalidades e Valores do Cheque veterinário

- 1 - Modalidades e valores dos cheques veterinários:
 - a) Cheque veterinário médico (CVM)
 - b) Cheque veterinário cirúrgico (CVC) /Cheque Esterilização
- 2 - O cheque veterinário médico e cirúrgico só pode ser concedido aos animais com identificação eletrónica, com exceção dos animais alojados nos CRO.
- 3 - O cheque veterinário cirúrgico ou cheque veterinário de outros tratamentos médicos referenciados possibilita que o beneficiário obtenha, junto de CAMV aderente ao Programa, até ao montante máximo do valor fixado no mesmo.
- 4 - Os cheques são emitidos à ordem do beneficiário e têm validade de 45 dias, a contar da data da sua emissão.
- 5 - Os cheques veterinários só serão distribuídos até ao limite da comparticipação aprovada para este programa.

Artigo 7.º

Montantes dos Apoios a atribuir

- 1 - Cada Cheque Veterinário corresponde a:
 - a) Cheque veterinário médico (CVM) - 40,00 €
 - b) Cheque veterinário cirúrgico (CVC) - 80,00 €

Artigo 8.º

Condições de Acesso

- 1 - Podem requerer estes apoios os munícipes que se encontrem numa situação de carência socioeconómica, conforme definido no art.º 4 n.º 4.
- 2 - O rendimento per capita é realizado de acordo com a aplicação da seguinte fórmula:

$$R=(RF-D)/N$$

R - Rendimento per capita

RF - Rendimento mensal líquido do agregado familiar

D – Despesas fixas

N – Número de elementos do agregado familiar

- 3 - Os rendimentos a contemplar são provenientes do trabalho, deduzindo os montantes referentes às contribuições obrigatórias para os regimes da segurança social; bens imobiliários e mobiliários, pensões; prestações complementares e outras; subsídio de desemprego; subsídio de doença; bolsas de estudo e de formação e indemnizações ou prestações mensais de seguradoras.
- 4 - Para efeito do cálculo do rendimento per capita, são analisadas as seguintes despesas fixas mensais:
 - Renda de casa (comprovada através de contrato de arrendamento)/empréstimo bancário até ao limite máximo de 250,00.
 - Despesas domésticas, nomeadamente a faturação de água (considera-se 3,00 € por elemento presente; eletricidade (7,00 € por elemento presente), gás (14,00 € por elemento presente) e frequência de equipamento social (ATL e Creche – Não devendo ser considerado valor superior a 70,00 €).
- 5 - A prova de rendimentos será feita mediante a apresentação de documentos comprovativos adequados e credíveis, designadamente os recibos de vencimento do mês anterior, da renda de casa e das restantes despesas fixas.

Artigo 9.º

Instrução do Pedido de Apoio

- 1 - A candidatura ao Cheque Veterinário é instruída em formulário próprio, fornecido pelos serviços da autarquia no GAM (Gabinete de Apoio ao Município), nos Serviços Sociais e no site do Município www.cm-mirandela.pt, que após o respetivo preenchimento deve ser entregue no GAM (Gabinete de Apoio ao Município).
- 2 - O formulário deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:
 - 2.1 - Fotocópias dos documentos de identificação do indivíduo e de todos os membros do agregado familiar, com a autorização de cópia;
 - 2.2 - Atestado de residência, atualizado, emitido pela junta de freguesia, e no qual conste confirmação da constituição do agregado familiar;
 - 2.3 - Fotocópias dos documentos comprovativos referentes aos rendimentos mensais de todos os elementos do agregado familiar, designadamente:
 - i) Ordenados, salários ou outras remunerações;
 - ii) Rendas temporárias e vitalícias;
 - iii) Pensões de reforma (nacional e/ou estrangeira), de aposentação, velhice, invalidez ou outras;
 - iv) Quaisquer outros subsídios (desemprego, pensão de alimentos, bolsas de estudo ou investigação, RSI ou outros de direito)
 - v) Extrato de movimentos dos subsídios agrícolas recebidos no ano anterior.
 - vi) Declaração de IRS com respetiva nota de liquidação.
 - 2.4 - Fotocópia comprovativa das despesas, designadamente:
 - i) Despesas relativas a crédito para aquisição de habitação própria permanente ou despesas relativas a arrendamento de habitação, tendo obrigatoriamente de existir um contrato de arrendamento.
 - ii) Despesas com creche e/ou Atl's;
 - iii) Despesas com água, eletricidade e gás.
 - 2.5 - Declaração emitida pelo Centro de Emprego no caso de o indivíduo, ou outros membros da família se encontrarem em situação de desemprego;
 - 2.6 - Identificação do animal e registo SIAC;
 - 2.7 - Comprovativo que o animal está efetivamente alojado no concelho de Mirandela;
 - 2.7 - Comprovativo de titularidade do animal.
- 3 - A Câmara Municipal de Mirandela (CMM) poderá, para efeitos de análise dos pedidos de apoio e em caso de dúvida sobre a situação de carência, desenvolver diligências complementares que considere adequadas ao apuramento da situação sócio económica do agregado familiar, nomeadamente junto dos serviços de ação social do concelho, ou solicitar outros elementos e meios de prova que considere necessários.
- 4 - O requerente fica obrigado a comunicar à CMM quaisquer alterações da informação constante nos documentos referidos no n.º 2 e que ocorram no decorrer do processo de atribuição dos apoios, no prazo máximo de 15 dias.
- 5 - Após início do processo de candidatura o requerente tem 15 dias úteis para entregar todos os documentos solicitados, sob pena do processo ser indeferido.
- 6 - A prestação de falsas declarações ou a omissão culposa de informações relevantes para o processo, por parte do requerente, resultará no indeferimento ou anulação, com devolução dos valores entretanto recebidos, dos apoios previstos neste Projeto.

Artigo 10.º

Análise da candidatura e decisão

- 1 - A avaliação dos processos de candidatura é feita pela ordem de entrada.
- 2 - O Processo de candidatura será analisado pelo serviço de ação social da Câmara Municipal de Mirandela e será remetido para decisão ao Presidente da Câmara /Vereador(a) com competência delegada.
- 3 - A atribuição dos apoios encontra-se limitada à disponibilidade orçamental do Município de Mirandela.
- 4 - A listagem com os beneficiários apoiados, será enviada para os Serviços Veterinários do Município, que manterão a listagem atualizada dos animais abrangidos pelo presente Programa.

Artigo 11.º

Fiscalização

- 1 - O Serviço de Veterinária do Município de Mirandela mantém listagem atualizada dos animais abrangidos pelo Programa.
- 2 - O Município de Mirandela reserva-se ao direito de fiscalizar a qualquer momento o cumprimento das obrigações legais dos detentores dos animais de companhia abrangidos pelo programa, nomeadamente se o detentor reside no município, se o animal ainda está na sua posse, se ainda se mantém na morada indicada no processo como alojamento, bem como se o animal está alojado nas condições legalmente previstas.

Artigo 12.º

Condições de exclusão do programa

- 1 - A prestação de falsas declarações no âmbito do procedimento de candidatura, designadamente no que respeita à propriedade do animal ou aos rendimentos do agregado familiar, constitui fundamento para o respetivo indeferimento liminar.
- 2 - O abandono, maus-tratos ou deficientes condições de alojamento dos animais abrangidos ou a abranger pelo programa determinam a exclusão permanente do detentor, ou de qualquer elemento do agregado familiar.

Artigo 13.º

Formas de Pagamento

O pagamento é efetuado mediante uma das seguintes modalidades:

- 1 - O apoio concedido através do cheque veterinário, é entregue diretamente pelo Serviço Veterinária (ou Tesouraria) da CMM ao beneficiário, no entanto, está sempre condicionado à apresentação dos comprovativos de despesa e enquadrados na lista referida no artigo 3.º do presente Projeto.
- 2 - O beneficiário fica obrigado a confirmar por apresentação de fatura ou outro documento comprovativo, no prazo máximo de 45 dias, que as despesas efetuadas estão enquadradas na lista referida no artigo 3.º do presente Projeto, para que possa usufruir do apoio do Cheque Veterinário.

Artigo 14.º

Dúvidas e omissões

Os casos omissos e as dúvidas suscitadas na interpretação e aplicação do presente Projeto, que não possam ser resolvidas pelo recurso aos critérios legais de interpretação e integração de lacunas, serão decididos pela Presidente da Câmara Municipal de Mirandela, sem prejuízo de envio para deliberação da Câmara Municipal.

Artigo 15.º

Entrada em Vigor

O presente Projeto entra em vigor no primeiro dia útil seguinte ao da sua publicação na 2.ª Série do Diário da República.

Aprovado em reunião da Câmara Municipal de 00/00/2022

Aprovado em sessão da Assembleia Municipal de 00/00/2022

Publicado no Diário da República- 2.ª Série n.º 000 de 00/0/2022

Entrada em vigor a 00/00/2022”

----- Foi presente uma Proposta subscrita pela Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* em 11/07/2022, com o seguinte teor:

“PROPOSTA

Assunto: Projeto de Regulamento do Programa Cheque Veterinário do Município de Mirandela.

Considerando o Programa “Cheque Veterinário”, da Ordem dos Médicos Veterinários (OMV), inserido no Programa Nacional de Apoio à Saúde Veterinária para Animais de Companhia em Risco, que tem como objetivo a criação de uma rede de cuidados primários médico-veterinários para animais em risco, o Município de Mirandela celebrou um protocolo com aquela ordem profissional com a finalidade da atribuição do Cheque Veterinário às famílias mais carenciadas, para além das situações de atribuição aquando da adoção de animais provenientes do Centro de Recolha Oficial ou pertencentes a colónias registadas no Programa CED do Município.

Foi necessário proceder à elaboração de um Regulamento para disciplinar os termos de disponibilização de Cheques Veterinários, bem como o seu âmbito e natureza do apoio, e bem assim, os beneficiários, as áreas de intervenção, as condições de elegibilidade de acesso ao apoio, os direitos e obrigações das partes envolvidas e os seus procedimentos, tendo o Serviço de Veterinária elaborado o presente Projeto de Regulamento.

Assim, face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, alíneas g) e k) do n.º 2 do artigo 23.º, da alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º e nas alíneas k), o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º, todos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação e no preceituado nos artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovar e submeter a audiência dos interessados e consulta pública, pelo prazo de 30 dias, para recolha de sugestões, o Projeto de Regulamento do Programa Cheque Veterinário do Município de Mirandela.”

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar e submeter a audiência dos interessados e consulta pública, pelo prazo de 30 dias, para recolha de sugestões, o Projeto de Regulamento do Programa Cheque Veterinário do Município de Mirandela, conforme proposto.

07/OA – Proposta de Adesão do Município de Mirandela ao Movimento “Unidos Contra o Desperdício Alimentar”.

----- Foi presente uma Informação subscrita pelo Serviço de Veterinária em 07/06/2022, com o seguinte teor:

“INFORMAÇÃO”

Assunto: Adesão do Município de Mirandela ao Movimento “Unidos Contra o Desperdício Alimentar”.

A Organização das Nações Unidas para a Agricultura e Alimentação (FAO) projeta que em 2050, a população mundial rondará os 9 mil milhões de habitantes.

Este número, para além de representar um enorme aumento populacional, significa que dentro de 35 anos será necessário alimentar mais um quarto da população do que aquela que existe nos dias de hoje. Esta previsão de crescimento demográfico e a necessidade de mais alimentos obrigarão ao aumento da produção de alimentos em 70% até 2050.

Perante esta conjuntura, a redução do desperdício alimentar apresenta-se com particular relevância num mundo onde cerca de um sexto da população passa fome e onde 870 milhões de pessoas se encontram em estado de subnutrição.

Os alimentos são produzidos com o objetivo de serem consumidos.

Aqueles alimentos que não cumprem o propósito para o qual são produzidos constituem aquilo que se entende por “desperdício alimentar”, tornando-se um problema transversal a toda a cadeia alimentar, da produção ao consumo.

Atualmente, 30% dos alimentos produzidos acabam no lixo. Acabar com essa realidade passa por consciencializar e mudar atitudes, ao longo de toda a cadeia, impactando os que produzem, os que fabricam, os que transformam, os que embalam, os que transportam, os que consomem e os que descartam os resíduos.

Considerando a temática exposta, a Câmara Municipal de Mirandela, tem consciência e a preocupação em sensibilizar, mudar atitudes e adotar novos hábitos e assim, através de uma participação ativa, mobilizar parcerias com a sociedade civil, nomeadamente com as instituições sociais e com o tecido empresarial, tendo em vista maximizar o combate ao desperdício de alimentos, através da elaboração e implementação de um Plano Municipal de Combate ao Desperdício Alimentar “Mirandela Um Futuro Sustentável”, contendo várias medidas e ações.

Propõe-se como primeira Medida, a adesão ao Movimento Unidos Contra o Desperdício Alimentar. Este movimento nasce da determinação de juntar vontades, dando palco a todas as iniciativas que já se fazem e motivando a criação de novas. Trata-se de um Movimento cívico e de sustentabilidade que pretende tornar habitual o aproveitamento de excedentes alimentares, alertar para perdas e desperdícios, incentivar e facilitar a doação das sobras, promover o consumo responsável e assim construir uma verdadeira Economia Circular.

Abaixo cita-se o Manifesto do Movimento:

MANIFESTO

O desperdício alimentar é um problema de todos.

E é por isso que qualquer que seja a solução, ela tem que partir de todos.

Da vontade de juntar vontades, surge o UNIDOS CONTRA O DESPERDÍCIO: um movimento cívico e nacional, agregador e educativo, que une a sociedade num combate ativo e positivo ao desperdício alimentar.

Um movimento que não visa substituir nenhum ator, que dá palco a todos os que lutam ativamente contra o desperdício alimentar e quer tornar habitual o aproveitamento de excedentes, alertar para perdas e desperdícios, incentivar e facilitar a doação das sobras e promover o consumo responsável.

Um movimento com várias vozes e diferentes tons que une e congrega empresas, entidades, instituições, o público e o privado e as várias gerações em torno do objetivo único de lutar contra o desperdício alimentar.

Unidos para produzir com sustentabilidade

Unidos para distribuir valor

Unidos para consumir com responsabilidade

“UNIDOS CONTRA O DESPERDÍCIO”

Ao aderir a este projeto o Município de Mirandela compromete-se a:

- a) Partilhar a adesão ao “Movimento Unidos Contra o Desperdício” com os seus munícipes, através de contactos, canais de comunicação, redes sociais ou outros.
- b) Enviar o logótipo ou uma imagem para inclusão no *site* reforçando assim a comunidade “Unidos Contra o Desperdício”.
- c) Partilhar as informações constantes no Movimento nas redes sociais do Município para conhecimento, sensibilização e implementação pelos munícipes e Instituições.
- d) Enviar e partilhar as boas práticas existentes no Município, nomeadamente as constantes do Plano Municipal de Combate ao Desperdício Alimentar, na plataforma unidos contra o desperdício.

A utilização da marca “Unidos Contra o Desperdício” é totalmente livre e gratuita e representa um compromisso de sustentabilidade: ao usá-la o Município esta a comprometer-se a adotar medidas que permitam a efetiva redução do desperdício alimentar nos vários estádios em que este é produzido.

Face ao exposto propõe-se a adesão da Câmara Municipal de Mirandela ao projeto “Movimento Unidos Contra o Desperdício”.

----- Vem acompanhada de Estratégia Nacional e Plano de Ação de Combate ao Desperdício Alimentar, que se dá por reproduzida.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* em 11/07/2022, exarou o seguinte Despacho:

“À Reunião de Câmara”.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a adesão da Câmara Municipal de Mirandela ao Projeto “Movimento Unidos Contra o Desperdício”, conforme proposto.

08/OA – Candidatura no Âmbito do Regulamento de Incentivo à Criação de Emprego do Município de Mirandela - “Iniciativa Emprego Já” - Hugo Cláudio da Silva Castelões.

----- Foi presente um ofício com entrada n.º 8768 em 30/05/2022, com o seguinte teor:

“Exma. Sr.ª Presidente Dr.ª *Júlia Rodrigues*,

O Gabinete de Apoio à Empresa e ao Empreendedor (GAEE) remete à superior consideração de V.ª Ex.ª a candidatura do Promotor *Hugo Cláudio da Silva Castelões* ao abrigo do **Regulamento de Incentivo “Emprego Já”**.

É do nosso parecer técnico, e após verificação e validação dos documentos que integram a candidatura que a mesma reúne condições de elegibilidade conforme parecer em anexo.

Sem outro assunto de momento, em nome de toda a Direção da ACIM, subscrevo-me respeitosamente de V.ª Ex.ª.”

----- Vem acompanhado de Parecer à Candidatura e demais documentação que se dá por reproduzida.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* em 07/07/2022, exarou o seguinte Despacho:

“À Reunião de Câmara.”

----- Processo despesa n.º 1424 de 17/07/2022.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição do apoio não reembolsável a *Hugo Cláudio da Silva Castelões*, previsto no n.º 1 do artigo 3.º do RICE majorado pelo disposto no n.º 2, alínea c) do mesmo artigo (com idade inferior a 30 anos ou com idade igual ou superior a 55 anos), no valor global de 1.200,00 € (mil e duzentos euros), (50% após a comprovação da celebração do contrato de trabalho e os restantes 50% após o decurso de um período não inferior a 12 meses e após comprovação do estrito cumprimento das obrigações legais inerentes ao contrato de trabalho), conforme proposto.

DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, AÇÃO SOCIAL, DESPORTO E JUVENTUDE

09/DEASDJ – Proposta de Adenda ao Protocolo com a Associação Dignidade.

----- Foi presente a Adenda ao Protocolo com a Associação Dignidade, com o seguinte teor

“ALTERAÇÃO AO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

ANEXO

(Cláusula Sétima do Protocolo de colaboração celebrado entre a **Associação Dignidade** e o **Município de Mirandela**)

Por acordo entre as partes, o Artigo 2.º (Conceito de beneficiário), o Artigo 3.º (Condições de recurso) e Artigo 13.º (Contributo financeiro) do Anexo previsto na Cláusula Sétima do Protocolo de colaboração celebrado entre a Associação Dignidade e o Município de Mirandela, em 14 de dezembro 2018, passará a ter a seguinte redação, produzindo a presente alteração efeitos à data da sua assinatura.

Artigo 2º

(Conceito de beneficiário)

1. Para efeitos do Protocolo e deste seu Anexo, consideram-se beneficiários todos os elementos que constituem o agregado familiar, identificados pelo Município de Mirandela (entidade referenciadora), que cumpram a condição de recursos estipulada.
2. Indivíduos institucionalizados não são considerados elegíveis para a condição de beneficiário.

Artigo 3º

(Condições de recurso)

É condição de recursos do agregado familiar para atribuição da comparticipação solidária do Programa abem: Rede Solidária do Medicamento ao abrigo do Protocolo:

Todos os agregados familiares cuja captação seja inferior a 50% do Indexante dos Apoios Sociais (IAS), mais concretamente 221,60 € (IAS 2022 = 443,20 €).

O Cálculo do Rendimento Familiar *per capita* para efeitos de apoio no âmbito do Programa abem: Rede Solidária do Medicamento deve obedecer à seguinte fórmula:

$$RPC = R - D / N$$

Sendo:

RPC = Rendimento “per capita”;

R = Rendimento global do agregado familiar;

D = Despesas fixas do agregado;

N = Nº de Elementos do agregado familiar

1. **Agregado familiar** – são considerados elementos do agregado familiar, as pessoas que vivam em economia comum e que tenham entre si os seguintes laços:
 - a) Cônjuge ou pessoa com quem viva em união de facto há mais de dois anos;
 - b) Parentes e afins maiores em linha reta e em linha colateral, até ao 3º grau;
 - c) Parentes e afins menores em linha reta e linha colateral;
 - d) Adotados restritamente e os menores confiados administrativamente ou judicialmente a algum dos elementos do agregado familiar;
 - e) Beneficiários institucionalizados não são elegíveis para o programa.
2. **Rendimento Global do agregado familiar** – são consideradas as seguintes categorias de rendimentos:
 - a) Rendimentos do trabalho dependente e independente;
 - b) Rendimentos de capitais e prediais;
 - c) Pensões, incluindo as pensões de alimentos;
 - d) Prestações sociais (todas exceto as prestações por encargos familiares, por deficiência e por dependência);
 - e) Subsídios de renda de casa ou outros apoios públicos à habitação, com carácter regular.
3. **Despesas fixas do agregado familiar** – O somatório do valor das despesas fixas mensais do agregado familiar não pode ultrapassar o teto máximo de 35% do valor do rendimento mensal do agregado familiar. Para efeitos de cálculo, são consideradas as despesas mensais com carácter permanente e indispensável para o agregado, nomeadamente:
 - a. Despesas fixas com habitação, devidamente comprovados com habitação permanente, (renda ou crédito habitação);
 - b. Despesas de água, eletricidade e gás (definidas conforme Tabela Anexo);

Tipo de despesas	Valor de referência máxima	N.º pessoas agregado familiar	% de afetação
Água	€10,00	1.º	100 %
		2.º	75 %
		3.º ou mais	50 %
Luz	€25,00	1.º	100 %
		2.º	75 %
		3.º ou mais	50 %
Gás	€20,00	1.º	100 %
		2.º	75 %
		3.º ou mais	50 %

* Os valores de referência máxima são cumulativos, em relação à percentagem de afetação e em conformidade com o número de elementos presente.

Artigo 13º

(Contributo financeiro)

1. O Município de Mirandela compromete-se a financiar anualmente em 135 € da comparticipação solidária *abem*: por cada beneficiário identificado e registado pelo mesmo na Plataforma Dignitude.
2. Os restantes montantes ficarão a cargo do Fundo Solidário *abem*.

Celebrado em Mirandela, em de de 2022.

Dignitude

Município de Mirandela

Maria João Fortes Toscano

Júlia Rodrigues

----- Foi presente uma Informação subscrita pela Técnica da Divisão de Educação, Ação Social, Desporto e Juventude em 04/07/2022, com o seguinte teor:

“**Assunto:** Adenda Protocolo Dignitude.

A 14 de dezembro de 2018 o Município de Mirandela celebrou protocolo com a Dignitude, cujo objeto é estabelecer e articular um espaço de colaboração entre a Dignitude e o Município para o prosseguimento comum dos objetivos do Programa abem: Rede Solidária do medicamento.

De 1 de janeiro de 2019 o cartão Abem é atribuído a todos os Municípios que tinham um rendimento *per capita* igual ao IAS (Indexante de apoio social), que atualmente é de 443,20 €. Este rendimento *per capita* é o valor que ficou estabelecido no Regulamento Municipal do Plano de Emergência Social. Pretende esta adenda alterar as condições de recurso para atribuição da comparticipação solidária do Programa Abem, de forma a uniformizar o valor de rendimento *per capita* em todo o País.

Assim em vez do rendimento per capita ter como base o valor do IAS (2022) de 443,20€ passa a ser 50% deste valor, ou seja, 221,60 €. Consequentemente o número de utentes a beneficiar do cartão abem diminui, continuando a apoiar situações de carência económica. Mais se informa que a uniformização deste valor está de acordo com o rendimento *per capita* atribuído pela Segurança Social, o que poderá constituir uma mais-valia face ao processo de transferência de competências da Ação Social para as Autarquias.

Deste modo também a Autarquia uniformiza os critérios de apoio social (Programa abem) e da Segurança Social.

Em anexo constam os procedimentos da alteração supra referenciada que irão constar na adenda do protocolo.

À Consideração Superior.”

----- Foi presente um Parecer subscrito pelo Gabinete Jurídico em 05/07/2022, com o seguinte teor:

“Deverá a presente alteração/adenda ser aprovada pela Câmara Municipal, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua atual redação, adenda a celebrar com a Associação Dignitude para a materialização do Programa abem: Rede Solidária do Medicamento.

À Consideração superior.”

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* em 11/07/2022, exarou o seguinte Despacho:

“À Reunião de Câmara.”

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Adenda ao Protocolo a celebrar com a Associação Dignitude para a materialização do Programa Abem: Rede Solidária do Medicamento, conforme proposto.

DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS E URBANISMO

10/DOMU – Serviço de Licenciamento de Obras Particulares – Alteração aos Lotes n.º 06 e 07 do Loteamento S/alvará “Câmara Municipal de Mirandela”, sito no Lugar da “Preguiça”, em Mirandela - Carraca & Pimentel, Lda..

----- Foi presente um ofício com entrada n.º 1867 em 02/12/2021, com o seguinte teor:

“**Assunto:** Alteração ao Loteamento

Carraca & Pimentel, Lda., residente em Mirandela, na qualidade de proprietário, vem requer Alteração ao loteamento da Preguiça lotes 6 e 7.

Pede deferimento.”

----- Foi presente uma Informação subscrita pela Técnica do Serviço de Licenciamento de Obras Particulares em 09/06/2022, com o seguinte teor:

“**Assunto:** Alteração ao “Loteamento Municipal da Preguiça S/Nº” – lote 6 e 7.

Em cumprimento do despacho do Sr. Vice-Presidente, Dr. *Orlando Ferreira Pires*, de 29/07/2022 e nos termos do disposto no artigo 27.º, n.º 3, do Decreto-Lei 555/99, de 16 de dezembro, com a redação dada pelo Decreto-Lei 136/2014, de 09 de setembro, e n.º 2 do art.º 6.º do RUEMM, decorreu o período de discussão pública (aviso publicado no DR, dia 16/05/2022) referente à alteração aos lotes 6 e 7, do loteamento S/alvará “Câmara Municipal de Mirandela” - Lugar da “Preguiça” concelho de Mirandela, promovida pelo titular dos referidos lotes, *Carraca & Pimentel, Lda.*.

Mais se informa que a alteração incide exclusivamente sobre os lotes 6 e 7, e constará do seguinte:

- **A junção do lote 6 com 379,00m² e do lote 7 com 337,50m², passando a ser constituído o lote 6-A de 716,50m², com os seguintes parâmetros urbanísticos:**
 - **O piso de R/Chão (piso 1) que previa o do uso de comércio/serviços passa para estacionamento/garagens;**
 - **Manutenção dos 6 fogos habitacionais de tipologia até T3;**
 - **Aumento da área de implantação de 250,00m² para 300,00m²;**
 - **Aumento da área de construção de 1000,00m² para 1200,00m²;**
 - **Mantém-se os restantes parâmetros do loteamento.**

Não há lugar ao pagamento por não cedências.

Decorrido o prazo de notificação para pronúncia dos interessados, não foi presente qualquer reclamação ou sugestão.

A operação de loteamento foi aprovada por deliberação de Câmara de 01/06/1989.

À consideração superior.”

----- Foi presente um Parecer subscrito pelo Chefe da Divisão de Obras Municipais e Urbanismo *Rui Fernandes*, em 28/06/2022, com o seguinte teor:

“Não tendo ocorrido reclamações ou sugestões no prazo de pronúncia dos interessados, propõe-se a aprovação da alteração ao loteamento em referência nos termos descritos na informação técnica.”

----- O Senhor Vice-Presidente *ORLANDO PIRES* em 02/07/2022, exarou o seguinte Despacho:

“À deliberação da Câmara Municipal.”

----- O Senhor Vereador *FRANCISCO CLEMENTE* disse: Consultei os documentos anexos e verifiquei que a data do requerimento é de 02/12/2021. Depois há uma informação técnica de 10/01/2022, um parecer para correção de 14/01/2022. O último parecer para aprovação e aprova a alteração que foi feita é de 28/06/2022, o Senhor Vice-Presidente *Orlando Pires* deu despacho a 02/07/2022 e estamos agora a aprovar a junção do lote 06 e 07.

Gostava de saber se todos os processos têm este *timing*. São quase sete meses.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Peço ao Senhor Vice-Presidente que responda à questão.

----- O Senhor Vice-Presidente *ORLANDO PIRES* disse: Boa tarde a todos. Agradeço a questão colocada. É uma questão que nos permite também esclarecer que a Divisão de Obras Municipais e Urbanismo responde com um prazo médio de 20 dias a todos os requerimentos que entram no Município. Quando digo requerimentos, estou a referir-me a requerimentos e não a processos, ou seja, um processo de obras pode ter associado vários requerimentos.

Quando se faz a instrução de um processo de obras de licenciamento, o primeiro pedido dá aso a um requerimento. Esse requerimento é analisado pela equipa técnica e esta responde ao solicitado. Se todo o processo vier bem instruído é deferido o licenciamento e depois aprovam-se as especialidades, no caso, por exemplo, num processo de obras. Se, por algum motivo, o requerimento não vier bem instruído a equipa técnica do urbanismo responde ao requerente para aperfeiçoar. Se, numa terceira vez, o assunto vier definitivamente bem instruído faz-se o resto.

Isto significa que estes processos nem sempre vêm instruídos todos os requerimentos, ou porque falta um documento, ou porque há um conjunto de aspetos de ordem técnica que é preciso aperfeiçoar.

O que lhe posso dizer é que este processo de relação entre a Câmara e os promotores e os promotores e a Câmara tem vindo, na minha opinião, a evoluir de forma significativa desde 2017, permitindo uma estreita articulação e colaboração entre os projetistas, os promotores e a Câmara Municipal, ao ponto de o atendimento da Câmara Municipal estar definido para um determinado dia da semana e estarmos a prescindir desse dia, estando a fazer atendimentos quase diários.

Por isso, a questão dos sete meses que o Senhor Vereador referiu tem a ver única e exclusivamente com esses aspetos que enunciei.

Em situações mais complexas acredito que este prazo dos sete meses possa aumentar, mas está associado às questões técnicas.

A Divisão de Obras Municipais e Urbanismo está totalmente recetiva a que os promotores, os projetistas e a própria Câmara nos façam chegar sugestões de melhoria. Temos sido de tal maneira proativos ao ponto de termos implementado a Plataforma No Paper, que é uma plataforma de desmaterialização, de forma a permitir que esses prazos ainda possam ser mais reduzidos.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conforme proposto:

- 1 - Aprovar o Pedido de Alteração aos Lotes n.º 06 e 07 do Loteamento S/alvará “Câmara Municipal de Mirandela”, sito no Lugar da “Preguiça”, na freguesia e concelho de Mirandela, que consiste no seguinte:**

- A junção do lote 6 com 379,00 m² e do lote 7 com 337,50 m², passando a ser constituído o lote 6-A de 716,50 m², com os seguintes parâmetros urbanísticos:
 - O piso de R/Chão (piso 1) que previa o do uso de comércio/serviços passa para estacionamento/garagens;
 - Manutenção dos 6 fogos habitacionais de tipologia até T3;
 - Aumento da área de implantação de 250,00 m² para 300,00 m²;
 - Aumento da área de construção de 1000,00 m² para 1200,00 m²;
 - Mantém-se os restantes parâmetros do loteamento.
- 2 - Dar conhecimento do teor desta deliberação ao requerente *Carraca & Pimentel, Lda.*

DIVISÃO ADMINISTRAÇÃO GERAL

11/DAG – “Concessão do direito de exploração do Quiosque do Parque do Império (Lote n.º 1), do Quiosque do Tanque (Lote n.º 2) e do Bar Ribeiras (Lote n.º 3)” - Não Adjudicação do Procedimento e Revogação da Decisão de Contratar.

----- Foi presente uma Informação subscrita pela Técnica da Subunidade Orgânica de Contratação Pública, em 27/06/2022, com o seguinte teor:

“**Assunto:** Não Adjudicação do procedimento e revogação da decisão de contratar.

Procedimento: CP01PAT - “*Concessão do direito de exploração do Quiosque do Parque do Império (Lote n.º 1), do Quiosque do Tanque (Lote n.º 2) e do Bar Ribeiras (Lote n.º 3)*”.

Com referência ao procedimento pré-contratual que visa a realização de empreitada designada por “*Concessão do direito de exploração do Quiosque do Parque do Império (Lote n.º 1), do Quiosque do Tanque (Lote n.º 2) e do Bar Ribeiras (Lote n.º 3)*”, submete-se em anexo, para apreciação e decisão do órgão competente para a decisão de contratar do procedimento pré-contratual em apreço, a Ata de Abertura e Análise de Propostas elaborada pelo júri designado para o procedimento, juntamente com os demais documentos que compõem o processo do concurso.

Nos termos da alínea a) do n.º 1 do art.º 79.º do CCP, a decisão de não adjudicação proposta determina a revogação da decisão de contratar tomada, por Deliberação, pelo Órgão Executivo do Município de Mirandela, em reunião ordinária realizada em 19/05/2022, conforme preconiza o art.º 80.º do CCP.

À Consideração do Órgão Competente para a decisão de Contratar.”

----- Vem acompanhada de diversa documentação, que se dá por reproduzida.

----- O Senhor Vice-Presidente *ORLANDO PIRES* em 27/06/2022, exarou o seguinte Despacho:

“À deliberação do Órgão Executivo Municipal.”

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, não adjudicar o concurso público que visava a execução da “*Concessão do direito de exploração do Quiosque do Parque do Império (Lote n.º 1), do Quiosque do Tanque (Lote n.º 2) e do Bar Ribeiras (Lote n.º 3)*”, determinando esta situação a revogação da decisão de contratar tomada em 19/05/2022, por este Órgão, conforme proposto.

12/DAG – “PMUS 1 - Arranjo urbanístico da interceção das avenidas N.ª Sr.ª do Amparo e Sá Carneiro, com as ruas D. Afonso Henriques e José Machado Vaz” - Aprovação do Relatório Final e da Minuta do contrato a celebrar para adjudicação e aprovação, respetivamente.

----- Foi presente uma Informação subscrita pela Técnica da Subunidade Orgânica de Contratação Pública, em 06/07/2022, com o seguinte teor:

“**Assunto:** Envio do Relatório Final e da Minuta do contrato a celebrar para adjudicação e aprovação, respetivamente.

Procedimento: “*PMUS 1 - Arranjo urbanístico da interceção das avenidas N.ª Sr.ª do Amparo e Sá Carneiro, com as ruas D. Afonso Henriques e José Machado Vaz*” - CP743DAG.

Com referência ao procedimento pré-contratual em assunto identificado, submete-se em anexo, ao órgão competente para a decisão de contratar para adjudicação e aprovação, respetivamente:

- O Relatório Final, elaborado em cumprimento do disposto no art.º 148.º do Código dos Contratos Públicos (CCP);

- A minuta do contrato a celebrar, elaborada pela Substituta do Oficial Público do Município, em observância pelo n.º 1 do art.º 94.º, pela alínea a) do n.º 1 do art.º 95.º e pelo art.º 96.º, todos do CCP.

De harmonia com o n.º 1 do art.º 73.º do CCP, a adjudicação é o ato pelo qual o órgão competente para a decisão de contratar aceita a única proposta apresentada ou escolhe uma de entre as propostas apresentadas.

Ao abrigo do preceituado do n.º 1 do art.º 98.º do CCP, nos casos em que a celebração do contrato implique a sua redução a escrito, a respetiva minuta é aprovada pelo órgão competente para a decisão de contratar em simultâneo com a decisão de adjudicação.

Nos termos e em cumprimento do disposto nos n.ºs 3 e 4 do art.º 148.º do CCP, o relatório final, juntamente com os demais documentos que compõem o processo de concurso, é enviado ao órgão competente para a decisão de contratar, cabendo a este órgão decidir sobre a aprovação de todas as propostas contidas no relatório final, nomeadamente para efeitos de adjudicação.

Por força do disposto no n.º 1 do artigo 48.º da Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas (LOPTC), na redação atualmente em vigor, informa-se que este contrato de empreitada, previsto na alínea b) do n.º 1 do art.º 46.º da LOPTC, **não fica dispensado de fiscalização prévia do Tribunal de Contas (TdC)**, em virtude do seu valor ser superior a 750.000,00 euros, com exclusão do montante do imposto sobre o valor acrescentado que for devido.

À consideração do Órgão Executivo do Município de Mirandela - órgão competente para a decisão de contratar.”

----- Vem acompanhada de diversa documentação, que se dá por reproduzida.

----- O Senhor Vice-Presidente *ORLANDO PIRES* em 06/07/2022, exarou o seguinte Despacho:

“À consideração do Órgão Executivo Municipal de Mirandela.”

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, relativamente ao procedimento pré-contratual que visa a realização da empreitada designada por "*PMUS 1 - Arranjo urbanístico da interceção das avenidas N.ª Sr.ª do Amparo e Sá Carneiro, com as ruas D. Afonso Henriques e José Machado Vaz*", aprovar o Relatório Final produzido pelo júri, determinar a adjudicação à proposta apresentada pela concorrente "SOCORPENA, ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO, S.A.", pelo preço contratual de 1.085.190,44 euros, acrescido do IVA, à taxa legal em vigor, aprovando-se a minuta do contrato a celebrar elaborada pela substituta do Oficial Público do Município, conforme proposto.

12/DAG – Subunidade Orgânica Contabilidade e Tesouraria: Resumo Diário.

----- Foi presente o resumo diário de tesouraria referente ao dia 08 de julho de 2022 que apresenta os seguintes valores:

SALDO DE GERÊNCIA-----	1.964.671,62€
DOTAÇÕES ORÇAMENTAIS-----	641.349,66€
DOTAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS -----	<u>1.323.321,96€</u>
TOTAL DE DISPONIBILIDADES -----	1.964.671,62€

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

13/DAG – Subunidade Orgânica Contabilidade e Tesouraria: Ordens de Pagamento.

----- Foi presente a informação n.º 14/DAG de 07/07/2022 que a seguir se transcreve:

Informa-se o Executivo Municipal que, no período compreendido entre 27 de junho e 07 de julho de 2022, foram processadas e autorizadas Ordens de Pagamento no montante total de **1.339.562,18 €**:

Descrição	Valores em €
Ordens de Pagamento Orçamentais	1.326.858,31 €
Ordens de Pagamento de Operações de Tesouraria	12.703,87 €

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

14/DAG – Subunidade Orgânica Contratação Pública: Requisições Externas de Despesa.

----- Foi presente a informação n.º 14/DAG de 11/07/2022 que a seguir se transcreve:

Informa-se o Executivo Municipal que, no período compreendido de 27 de junho e 10 de julho de 2022, foram processadas e autorizadas Requisições Externas no montante total de **899.899,45 euros**:

Nome do Responsável	Valores em euros
<i>Júlia Maria de Almeida Lima e Sequeira</i>	00,00
<i>Orlando Ferreira Pires</i>	899.899,45

<i>Vera Cristina Quintela Pires Preto</i>	00,00
<i>Vitor Manuel Correia</i>	00,00

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

----- E não havendo mais nada a tratar, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta nos termos e para os efeitos consignados nos n.ºs 3 e 4, do art.º 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação, a qual vai assinada pela Senhora Presidente e por mim *Esmeralda Pinto*, que a elaborei e mandei transcrever.


----- Seguidamente foi encerrada a reunião, eram 16 horas e 40 minutos.

A Presidente da Câmara Municipal;



Júlia Rodrigues

A Jurista;



Esmeralda Pinto